ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

CONTRATANTE:
Secretarias Muncipais de Educação, Saúde, Promoção Social e Economia Criativa, Cultura e Turismo

OBJETO:
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Vera Cruz/Ba.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
O custo estimado total da contratação é de R$ 4.330.749,90 (quatro milhões trezentos trinta mil setecentos quarenta nove reais e noventa centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas de preços: 09/11/2026 - horas/Brasília;
Abertura das propostas de preços: 19/11/2026 - 10h59m - horas/Brasília;
Início da sessão de disputa: 19/11/2026-11h - horas/Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO LOTE.

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, através da comissão de contratação, designada pela portaria nº 01/2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Vera Cruz/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por lote, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico, Licitanet- Licitações Eletrônicas, disponível no endereço eletrônico: https: licitanet.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – Será admitido, para efeito de habilitação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado; I

V – Fica impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.6.1. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 3.6, inciso I.

3.6.2. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. DO REGISTRO CADASTRAL

3.14.1. O credenciamento se dará através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

3.14.2. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

3.14.3. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.14.4. As informações e esclarecimentos acerca do credenciamento devem ser obtidos junto o Pregoeiro designado.

3.14.5. As micro empresas (ME)e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração a qual se refere o item acima deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

3.14.6. A falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº.123 de 14 de setembro de 2006 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato viera ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.14.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

3.14.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará ao sistema do Licitanet, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Licitanet- Licitações Eletrônicas.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do

tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total de cada item;

5.1.2. Valor total da proposta;

5.1.3. Marca/modelo (caso houver).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.7.2.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO LOTE**.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$10,00 (Dez Reais).

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13. No modo de disputa “aberto e fechado” os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.15. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

6.16. Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata este item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

6.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.18. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.19. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de

empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;

6.21.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

6.21.2. Na ocorrência do empate citado no item 6.21.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento.

c) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.21.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.3.1. Empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

6.21.3.2. Empresas brasileiras;

6.21.3.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.3.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23. Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.21.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação,

for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.25. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

6.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital.

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1. contiver vícios insanáveis;

7.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.3.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.3.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4.2. Os documentos de habilitação somente poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64:

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.13. Documentos necessários à habilitação que deverão ser apresentados no sistema:

8.13.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.14.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14.2. **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

a) Certidão Negativa de Débitos para a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social).

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Produto (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.

d) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

8.14.2.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.14.3**. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, vigente, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data da apresentação da proposta.

8.14.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.13.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que a empresa vem prestando ou prestou serviços correlatos aos licitados, devendo constar endereço completo,

inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários;

8.13.2. Serão aceitos atestado(s) compatível e pertinente ao objeto deste termo conforme dispõe o § 3º do Art. 88 da Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

8.13.3. Alvará de vigilância sanitária, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente, com validade na data de abertura do certame.

8.21. Documentação complementar

a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO;

b) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo ANEXO;

c) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, conforme modelo ANEXO;

d) Declaração de vínculo com a administração, conforme modelo ANEXO;

e) Declaração de Proposta Econômica, conforme modelo ANEXO;

f) Declaração de idoneidade, conforme modelo ANEXO.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 20 (vinte) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Vera Cruz/BA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço eletrônico: peveracruzba@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. Os casos omissos no presente edital deverão valer-se das disposições legais pertinentes.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://licitanet.com.br ou através do site http://pmveracruzba.imprensaoficial.org

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II - Termo de Referência

14.11.3. ANEXO III – Minuta do Contrato

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

11.11.3 ANEXO IV – Declaração Proposta Independente;

14.11.4. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços;

14.11.5. ANEXO VI – Declaração Unificada;

Vera Cruz/BA, 28 de outubro de 2026.

Silvano Sulzart Oliveira Costa

Secretário Municipal de Educação

Micheline Marques da Hora

Secretária Municipal de Saúde

Eneida Maria Oliveira de Souza

Secretária Municipal de Promoção Social

Luís André Reis Rocha

Secretário Municipal de Economia Criativa, Cultura e Turismo

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Thaís Faraó dos Santos / Ana Cristina Costa de Cirqueira / Flávia Alves do Amaral / Maiara Silva Gomes
UNIDADES DEMANDANTES: Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Promoção Social e Economia Criativa, Cultura e Turismo

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Promoção Social e Economia Criativa, Cultura e Turismo do Município de Vera Cruz/BA, considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos serviços, programas, ações e atividades desenvolvidos por essas Secretarias.

Os gêneros alimentícios objeto da contratação são indispensáveis à manutenção de diversas atividades da Administração Municipal, abrangendo desde a alimentação de pacientes e profissionais vinculados aos serviços de saúde até o atendimento de ações institucionais, socioassistenciais, educacionais, culturais e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias demandantes.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a aquisição mostra-se necessária para atender às demandas de alimentação dos pacientes semi-internos e internos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, do Pronto Atendimento Cone Sul 24h, da Maternidade Municipal Maria Amélia Santos e dos pacientes assistidos pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, bem como dos profissionais em regime de plantão nas unidades de urgência e emergência do Município, incluindo a UPA 24h, o PA Cone Sul 24h e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. A contratação também se destina ao fornecimento de lanches aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, às ações e eventos de promoção da saúde desenvolvidos pela Atenção Básica, às ações da Vigilância em Saúde e ao atendimento das demandas de fórmulas alimentares especiais

destinadas aos pacientes acompanhados pela rede municipal de saúde, inclusive quando decorrentes de determinações judiciais.

Para a Secretaria Municipal de Educação (SME), os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento das atividades institucionais desenvolvidas pela Pasta, incluindo encontros municipais, encontros pedagógicos, cursos de formação diversificada e continuada, atividades relacionadas a datas comemorativas, campanhas nacionais e demais ações promovidas pela Secretaria que demandem o fornecimento de alimentação aos participantes. A disponibilização adequada desses gêneros contribui para a organização e continuidade das atividades educacionais e administrativas programadas ao longo do período.

No âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social (SEMPS), a aquisição é necessária para atender às unidades socioassistenciais e às ações, serviços, programas, projetos e cursos profissionalizantes vinculados à política municipal de assistência social. Essas atividades são destinadas, especialmente, ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito dos serviços de proteção social básica, proteção social especial e dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo o fornecimento de gêneros alimentícios necessário para assegurar a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades realizadas nas unidades e ações promovidas pela Secretaria.

Para a Secretaria Municipal de Economia Criativa, Cultura e Turismo (SECTUR), os gêneros alimentícios serão utilizados no atendimento das demandas decorrentes de reuniões, atividades institucionais, ações culturais, eventos e festividades apoiados ou realizados pela Secretaria. A disponibilidade desses produtos contribui para a adequada execução das atividades promovidas pela Pasta, inclusive aquelas voltadas à valorização da cultura local, ao fortalecimento das manifestações culturais e ao desenvolvimento das ações relacionadas à economia criativa e ao turismo no Município.

A contratação apresenta relevante interesse público, uma vez que a indisponibilidade dos gêneros alimentícios poderá comprometer a continuidade e a qualidade de serviços e atividades desenvolvidos pelas Secretarias demandantes. No âmbito da Saúde, eventual desabastecimento poderá afetar diretamente pacientes assistidos pelas unidades municipais, usuários do TFD, pessoas acompanhadas pelo CAPS, pacientes que necessitam de fórmulas alimentares especiais e profissionais submetidos a regime de plantão. Na Assistência Social, poderá prejudicar o desenvolvimento das ações destinadas à população em situação de vulnerabilidade. Da mesma forma, poderá afetar atividades institucionais, educacionais, culturais e demais ações programadas pelas Secretarias participantes.

Trata-se, ainda, de uma necessidade de caráter contínuo e previsível, considerando que os gêneros alimentícios são utilizados regularmente no desenvolvimento das atividades

municipais e já vêm sendo adquiridos pelo Município em exercícios anteriores. A manutenção de estoque e fornecimento adequados é necessária para evitar situações de desabastecimento e assegurar que as unidades e serviços municipais disponham dos produtos necessários conforme suas demandas efetivas.

Diante disso, verifica-se a necessidade de realização de novo procedimento licitatório para o Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma a atender às necessidades das Secretarias Municipais demandantes e garantir a continuidade dos serviços, programas, projetos e ações desenvolvidos pelo Município de Vera Cruz/BA.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Informa-se que, até o presente momento, o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA encontra-se em fase de elaboração. A demanda aqui apresentada já foi identificada pelas secretarias como prioritária e será devidamente inserida no PCA tão logo sua versão final seja concluída e publicada.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os requisitos necessários para assegurar o fornecimento adequado dos gêneros alimentícios, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação.

Os produtos fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com sua natureza e finalidade, encontrando-se próprios para o consumo, em perfeito estado de conservação e dentro dos padrões sanitários e de qualidade aplicáveis.

As embalagens deverão estar íntegras, sem sinais de violação, avarias, vazamentos, ferrugem, estufamento ou qualquer outra condição que possa comprometer a qualidade, segurança ou conservação dos produtos. Deverão conter, quando aplicável, informações de identificação, composição, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

Os gêneros alimentícios deverão possuir prazo de validade compatível com aquele estabelecido nas respectivas especificações, contado a partir da data da entrega, não sendo aceitos produtos vencidos ou com prazo de validade inferior ao exigido.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

Os produtos perecíveis, refrigerados e congelados deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de temperatura, acondicionamento, higiene e conservação, de forma a preservar suas características e garantir a segurança dos alimentos até o efetivo recebimento pela Administração.

Os veículos utilizados para o transporte dos gêneros alimentícios deverão apresentar condições adequadas de higiene e conservação e ser compatíveis com a natureza dos produtos transportados, observadas as exigências sanitárias aplicáveis.

Os produtos entregues deverão corresponder integralmente às especificações estabelecidas para cada item, podendo a Administração recusar aqueles que apresentem desconformidade, alteração de características, condições inadequadas de conservação, embalagem danificada ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização ou consumo.

São obrigações da Contratada:

• fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as especificações, quantitativos, unidades de medida e condições estabelecidas no Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento;

• responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, sem custos adicionais para o Município;

• assegurar, durante o transporte e até o momento da entrega, as condições adequadas de acondicionamento e conservação dos produtos, especialmente daqueles que necessitem de controle de temperatura;

• substituir, sem ônus adicional para a Administração e dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, os produtos recusados por apresentarem desconformidade com as especificações ou condições exigidas;

• arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, comercial, civil e demais responsabilidades decorrentes da execução do objeto;

• responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão relacionada à execução do fornecimento;

• prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratante e atender às determinações relacionadas à adequada execução do objeto;

• observar as normas sanitárias e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à produção, armazenamento, transporte, comercialização e fornecimento dos gêneros alimentícios objeto da contratação.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a necessidade de manutenção da responsabilidade direta da Contratada pelo fornecimento, qualidade, transporte e condições de entrega dos gêneros alimentícios.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

As quantidades estimadas para a aquisição dos gêneros alimentícios foram definidas a partir do levantamento das necessidades apresentado pelas Secretarias Municipais demandantes, considerando o histórico de consumo, as demandas atualmente existentes, a continuidade dos serviços, programas, projetos e ações desenvolvidos pelo Município, bem como a projeção das necessidades para o período da contratação.

Os quantitativos foram individualizados por Secretaria, de acordo com suas respectivas necessidades, e posteriormente consolidados para definição da quantidade total estimada de cada item, conforme demonstrado na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				QUANTIDADE TOTAL
			SMS	SME	SEMPS	SECTUR	
LOTE 01							
1.1	AÇAFRÃO DA TERRA , MOÍDO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA	PCT	150	0	100	20	**270**
1.2	BATATA PALHA DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEGRA E CROCANTE, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500G PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	50	300	50	**500**
1.3	MANJERICÃO DESIDRATADO, EM FOLHA SECA, OBTIDO DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS FOLHAS SÃS,	PCT	100	0	100	20	**220**

	LIMPOS E SECOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. COM 7 GRAMAS APROXIMADAMENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA						
1.4	AMENDOIM SEM CASCA, IN NATURA. PARA TORRAR, TIPO 1, MÉDIO OU GRAÚDO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, EMBALAGEM DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EBG	150	50	100	30	**330**
1.5	AMENDOIM CRU, DE PRIMEIRA, COM CASCA, PARA COZIMENTO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE [HE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	500	500	250	100	**1350**
1.6	AMIDO, DE MILHO. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS -	UND	300	150	100	20	**570**

	CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
1.7	AVEIA, EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A PORTARIA 31/98 - ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	135	50	50	20	**255**
1.8	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM DE 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1500	500	1000	100	**3100**
1.9	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE CARNE, CAIXA CONTENDO 12 CUBOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	50	50	50	20	**170**
1.10	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE GALINHA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 12 CUBOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	50	50	50	20	**170**

1.11	CANELA, EM CASCA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	110	30	100	10	**250**
1.12	CASTANHA DE CAJU TORRADA, SEM SAL, LIVRE DE SUJIDADE E CONTAMINANTES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO NÃO VIOLADO, EMBALADOS EM PACOTES COM 1KG PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	50	50	50	50	**200**
1.13	COMINHO, EM PÓ. CONDIMENTO MISTO. EMBALAGEM COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200	250	100	20	**570**
1.14	CORANTE, EM PÓ, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM COM 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	300	300	100	20	**720**
1.15	CRAVO, EM BOTÃO FLORAL MADURO E DESSECADO. EMBALAGEM COM 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO	PCT	50	25	100	20	**195**

	MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
1.16	FOLHA DE LOURO, EMBALAGEM COM 04 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	150	100	100	20	**370**
1.17	FUBA, DE MILHO. EMBALAGEM COM 500 G, COM FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EBG	200	100	150	20	**470**
1.18	MACARRÃO PARAFUSO, COM OVOS TIPO PARAFUSO EMBALAGEM 500 GRAMAS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), RESOLUÇÕES RDC Nº 259/2002 E RESOLUÇÃO Nº 38 DE 16/07/09 FNDE; MASSA SECA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓ - MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO EMBALAGEM 500 GRAMAS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), RESOLUÇÕES RDC Nº 259/2002 E RESOLUÇÃO Nº 38 DE 16/07/09 FNDE; MASSA SECA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), OVOS E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA); ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS; INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTES, ATÓXICOS; CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO,	PCT	500	500	200	50	**1250**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DE FORMA INDELÉVEL; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FILME PLÁSTICO (PE), REFORÇADAS E RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO ATÉ 10 KG; APÓS O COZIMENTO O PRODUTO DEVERÁ MANTER A INTEGRIDADE DO CORTE SOLICITADO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUEBRADO OU COM ALTERAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
1.19	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM DE 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, INFORMAÇÕE PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	600	600	100	50	**1350**
1.20	MASSA ALIMENTICIA SECA PRE COZIDA, FORMATO LASANHA - MASSA ALIMENTICIA, FORMATO LASANHA, MASSA SECA PRE COZIDA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, E CORANTES NATURAIS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA	PCT	200	30	50	50	**330**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT COM 200G						
1.21	MASSA PARA SOPA, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	400	200	100	50	**750**
1.22	MILHO, TIPO ALHO, TIPO 1, PARA PIPOCA. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EBG	250	200	100	30	**580**
1.23	ORÉGANO DESIDRATADO, ENVELOPES DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. 0 PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	120	50	100	20	**290**
1.24	PIMENTA DO REINO, MOÍDA. EMBALAGEM COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 PCT 30 10 10 10 10 70 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	0	50	20	**170**

1.25	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA CLARA. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAPACIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	600	150	100	20	**870**
1.26	QUEIJO PARMESÃO RALADO, TIPO PARMESÃO, TRADICIONAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	300	150	100	100	**650**
1.27	SAL, REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	170	150	50	60	**430**
1.28	TRIGO PARA QUIBE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM COM A NTA- 37	PCT	100	60	100	50	**310**

	(DECRETO 12486,DE 20/10/78) PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
LOTE 02							
2.1	AÇÚCAR CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. COR BRANCA. EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 01 KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1000	400	300	100	**1800**
2.2	AÇUCAR REFINADO, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. COR BRANCA. EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 01 KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A ANVISA PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	20	50	50	100	**220**
2.3	ADOÇANTE, DIETÉTICO, PÓ A BASE ASPARTAME, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: 50 ENVELOPES COM NO MÍNIMO 0,8G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE	CX	50	15	50	20	**135**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
2.4	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LÍQUIDO, A BASE DE EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: FRASCO COM MÍNIMO DE 65 ML E MAXIMO 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	40	30	50	20	**140**
2.5	ARROZ, PARBOILIZADO TIPO 1.EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1500	1000	50	100	**2650**
2.6	ARROZ, TIPO SUBGRUPO INTEGRAL, TIPO 1, PARBOILIZADO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. " PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200	50	30	50	**330**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

2.7	ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM A ANVISA. ISENTO DE SÓDIO, ENRIQUECIDO COM FERRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	500	50	100	**1150**		
2.8	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300	250	200	100	**850**		
2.9	FARINHA DE MILHO, FLOCADA. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100 % NATURAL. EMBALAGEM DE 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EBG	550	250	600	50	**1450**		
2.10	FARINHA DE ROSCA, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	PCT	150	50	50	30	**280**		

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
2.11	FARINHA DE TAPIOCA, NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 500 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	150	150	100	30	**430**
2.12	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO 01, EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EBG	500	200	400	50	**1150**
2.13	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO 01, EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EBG	100	100	400	50	**650**
2.14	FEIJÃO, BRANCO, TIPO 1, COM NO MÍNIMO 500 G. EMBALAGEM COM	PCT	200	50	30	50	**330**

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. " PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
2.15	FEIJÃO, CARIOCA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. " PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1000	500	200	100	**1800**
2.16	FEIJÃO, FRADINHO, TIPO 1, COM NO MÍNIMO 500 G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. " PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	250	100	30	50	**430**
2.17	FEIJÃO, PRETO, TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. " PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	160	50	30	50	**290**
2.18	GRÃO DE BICO , ESPECIAL, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE	PCT	100	0	50	30	**180**

	GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTE À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
2.19	LENTILHA, obtido de grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de: 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as leis vigentes, devidamente identificado com número de registro no órgão competente, com rótulo contendo todas as informações do produto. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	150	0	50	30	**230**
LOTE 03							
3.1	BARRA DE CEREAL, DE FRUTAS, ZERO AÇÚCAR, NÃO DEVE POSSUIR CHOCOLATE EM SUA COMPOSIÇÃO. MÍNIMO 20G. CX COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	300	250	200	20	**770**
3.2	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABOR DIVERSO. DESCRIÇÃO: ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E ÁCIDO FÓLICO. PRESENÇA DE VITAMINAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 350G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UND	1000	1000	500	40	**2540**

	DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A ANVISA. EXIGÊNCIAS: SEGUIR NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DESCRITAS NA RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, PUBLICADA NO D.O. DE 24/07/78. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A 1 ANO.						
3.3	BISCOITO DOCE, COM RECHEIO DE GELÉIA DE FRUTA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS. EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 30G CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM A ANVISA .PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A 1 ANO.	CX	300	250	300	40	**890**
3.4	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA. CAIXA FECHADA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA." PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	300	300	200	40	**840**
LOTE 04							
4.1	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. CAIXA FECHADA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	CX	600	300	300	40	**1240**

	PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA." PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
4.2	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER, INTEGRAL. CAIXA FECHADA CONTENDO 12 PACOTES DE 350G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 6 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE "	CX	80	30	50	40	**200**
4.3	BISCOITO, TIPO PIT STOP, DIVERSOS SABORES. CAIXA COM 36 EMBALAGENS COM 137 GRAMAS CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS " PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	350	200	300	40	**890**
LOTE 05							
5.1	ACHOCOLATADO. PRODUTO A BASE DE CACAU EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (A, B, C E D) E MINERAIS (CÁLCIO E FERRO). EMBALAGEM DE 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	PCT	350	400	400	100	**1250**

	PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
5.2	"ACHOCOLATADO LIQUIDO. BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 1LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50	0	200	100	**350**
5.3	FERMENTO, BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO. SEM CONSERVANTES. ENVELOPES COM 10 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	120	150	150	30	**450**
5.4	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ. EMBALAGEM DE 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO	EBG	200	150	150	30	**530**

	MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
5.5	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM: COM MÍNIMO DE 25G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	30	200	30	**360**
5.6	GELATINA EM PÓ DIET SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM: COM MÍNIMO DE 12 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50	0	100	20	**170**
5.7	GOIABADA (PASTA DE GOIABA) INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ESTABILIZANTE PECTINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 600 G PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	50	200	50	**400**
5.8	MEL DE ABELHA - MEL FLORAL ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVOS DE ACIDEZ. NÃO PODERÁ APRESENTAR ESPUMA SUPERFICIAL. É PROIBIDA A ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSASTES CONSERVADORES E EDULCORAN -	UND	60	0	10	50	**120**

	MEL DE ABELHA - MEL FLORAL ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVOS DE ACIDEZ. NÃO PODERÁ APRESENTAR ESPUMA SUPERFICIAL. É PROIBIDA A ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSASTES CONSERVADORES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS. EMBALADOS CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO PRODUTO, DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
5.9	MILHO BRANCO PARA CANJICA, EMBALAGEM DE 500G - MILHO PARA CANJICA: GRÃOS DE MILHO BRANCO NATURAL, SEM CASCA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. - MILHO PARA CANJICA, EMBALAGEM DE 500G - MILHO PARA CANJICA: GRÃOS DE MILHO BRANCO NATURAL, SEM CASCA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	210	50	50	50	**360**
5.10	MISTURA, PARA BOLO, DIVERSOS SABORES, COM AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS PELA	UND	200	200	3000	30	**3430**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	LEGISLAÇÃO E DEVIDAMENTE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DEVIDAMENTE MENCIONADAS EMBALAGEM: PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 400G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
5.11	PANETONE, SABORES VARIADOS: CHOCOLATE/ FRUTAS CRISTALIZADAS, EMBALAGEM DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	500	100	1000	150	**1750**
5.12	UVAS PASSAS, SEM SEMENTE. EMBALAGEM DE 100 G. EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	30	50	50	**230**
LOTE 06							
6.1	ÁGUA DE COCO ESTERELIZADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML, VALIDADE NÃO INFERIOR 12 MESES, CONTADA A DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE	UND	400	0	500	300	**1200**

	COM AS NORMAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, COM LETRAS LEGÍVEIS, ORIENTAÇÕES SOBRE A CONSERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONSUMO, A EXPRESSÃO "APÓS ABERTO, CONSUMIR..." OU SEMELHANTE, O TIPO, A QUANTIDADE, O NOME OU MARCA DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
6.2	AMEIXA EM CALDA. LATA C/APROXIMADAMENTE 400G (PESO LIQUIDO) A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, PESO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LTA	100	50	50	30	**230**
6.3	ATUM, RALADO, EM CONSERVA, AO NATURAL. EMBALAGEM COM 170 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LTA	250	100	200	50	**600**
6.4	AZEITE DE DENDÊ, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM A - ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	60	50	30	**240**
6.5	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, PURO, ACIDEZ DE NO MÁXIMO 0,5%.	UND	60	60	30	100	**250**

	EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
6.6	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 500 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	150	30	150	100	**430**
6.7	CATCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK COM 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200	30	100	100	**430**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

6.8	ERVILHA, EM CONSERVA, COM 300 G. INGREDIENTES: ERVILHAS, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200	100	50	100	**450**
6.9	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, COM NO MÁXIMO 120 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30 G. EMBALAGEM COM 300 G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. AS LATAS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS E ESTUFADAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	250	300	50	100	**700**
6.10	LEITE DE COCO, TRADICIONAL. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 83/2000 - ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	400	300	100	100	**900**
6.11	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. INGREDIENTES: ÁGUA. ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS,	UND	200	50	100	100	**450**

	AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, SUCO DE LIMÃO, PÁPRICA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTES GOMAXANTANA E GOMA GUAR, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E CORANTE BETA-CAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
6.12	MARGARINA VEGETAL, SEM SAL. EMBALAGEM: POTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO D\|O PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200	100	50	50	**400**
6.13	MARGARINA VEGETAL, COM SAL. EMBALAGEM: POTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1000	300	50	100	**1450**
6.14	MILHO VERDE, EM CONSERVA, ENLATADO. EMBALAGEM COM 300 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12	UND	600	100	50	100	**850**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
6.15	MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SCH	650	100	100	100	**950**
6.16	MOSTARDA, MOLHO DE MOSTARDA AMARELA, ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 190 G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	120	50	50	50	**270**
6.17	ÓLEO DE GIRASSOL, CONTÉM UM ELEVADO TEOR DO ÁCIDO GRAXO POLI-INSATURADO LINOLEICO, CONSIDERADO ESSENCIAL AO ORGANISMO. SEU CONSUMO REPRESENTA FATOR IMPORTANTE DO PONTO DE VISTA NUTRICIONAL, EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.ORIGINAL DE FABRICA, 900 ML.	UND	200	0	20	30	**250**
6.18	OLEO DE SOJA VEGETAL PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM, CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1000	350	100	100	**1550**

6.19	SARDINHA EM LATA, COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM 125 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LTA	400	200	200	100	**900**
6.20	VINAGRE DE ÁLCOOL. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES COM 500 ML CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	100	60	30	50	**240**
LOTE 07							
7.1	CREME DE LEITE, UHT TRADICIONAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	400	100	500	200	**1200**
7.2	IORGURTE DESNATADO DESNATADO, RICO EM NUTRIENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 160G, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. O PRODUTO	UND	500	0	200	100	**800**

	DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
7.3	IORGUTE INTEGRAL RICO EM NUTRIENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170G, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	800	0	400	100	**1300**
7.4	LEITE CONDENSADO UHT, EMBALAGEM DE 395G, INGREDIENTES: LEITE FLUÍDO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	400	200	1000	300	**1900**
7.5	LEITE DE SOJA, EM PÓ, ""TIPO ZERO LACTOSE"", LATA DE 400 GRAMAS, 21 VITAMINAS, 100% VEGETAL, RICO EM CÁLCIO, COM SOJA NÃO TRANSGÊNICA, SABOR NATURAL PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LTA	60	10	20	50	**140**
7.6	LEITE EM PÓ INTEGRAL EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM COM 400 G. O	PCT	1300	1300	700	100	**3400**

	PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E 369/97 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA GENÊROS ALIMENTÍCIOS - CNNPA. EMBALAGEM COM 400 G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
7.7	LEITE EM PÓ, DESNATADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500	20	100	50	**670**
7.8	LEITE LIQUIDO DESNATADO PASTEURIZADO. CAIXA COM 12 LITROS EM EMBALAGEM TETRA PACK COM 01 LITRO CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	100	10	100	50	**260**
7.9	LEITE LIQUIDO INTEGRAL UHT. CAIXA COM 12 LITROS EM EMBALAGEM TETRA PACK COM 01 LITRO CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	CX	350	200	1000	100	**1650**

	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
7.10	MANTEIGA SALGADA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10º - MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	130	100	50	100	**380**
LOTE 08							
8.1	ABÓBORA MORANGA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE	KG	300	150	50	30	**530**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						
8.2	ACELGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRMA E INTACTA, ISENTA MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MC	200	50	50	30	**330**
8.3	AIPIM, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVENDO SER DESCASCADO E EMBALADO A VÁCUO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	800	100	500	50	**1450**
8.4	ALFACE, DE PRIMEIRA, CRESPA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	1500	60	100	30	**1690**
8.5	ALHO, DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	200	70	50	30	**350**

8.6	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	600	150	300	30	**1080**
8.7	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1000	400	200	50	**1650**
8.8	BETERRABA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	200	200	50	30	**480**
8.9	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1000	800	200	100	**2100**
8.10	CEBOLA ROXA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE	KG	100	150	100	50	**400**

	MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						
8.11	CEBOLINHA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	600	100	50	30	**780**
8.12	CENOURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1000	300	200	50	**1550**
8.13	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	640	400	50	50	**1140**
8.14	COENTRO, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE	UND	1500	250	50	30	**1830**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A 3800 RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						
8.15	COUVE MANTEIGA, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A 3800 RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MC	800	100	50	30	**980**
8.16	HORTELÃ FINO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE	MC	800	150	50	30	**1030**
8.17	GENGIBRE, RAIZ FRESCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	120	10	20	30	**180**
8.18	INHAME, DE PRIMEIRA, BRANCO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	200	50	500	30	**780**

8.19	JILO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	100	10	30	30	**170**
8.20	MILHO ESPIGA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	UND	1000	1000	1000	200	**3200**
8.21	PEPINO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	710	250	50	30	**1040**
8.22	PIMENTA, MALAGUETA, VERMELHA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	60	5	20	10	**95**
8.23	PIMENTAO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	KG	1000	300	100	30	**1430**

	CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						
8.24	QUIABO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	600	600	100	50	**1350**
8.25	REPOLHO ROXO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	410	80	50	30	**570**
8.26	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	535	350	50	30	**965**
8.27	SALSA FRESCA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G (SEM	MC	650	50	50	30	**780**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	RAÍZES). DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						
8.28	TOMATE ITALIANO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1000	250	200	100	**1550**
8.29	VAGEM MATEIGA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	360	10	50	30	**450**
LOTE 09							
9.1	OVOS DE GALINHA BRANCOS OU VERMELHO, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM EMBALAGEM DE 30 UNIDADES. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BJ	1200	400	300	200	**2100**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

LOTE 10							
10.1	MINI PÃO DE LEITE, FABRICADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 25 A 30 GR.	UND	2000	2000	2000	300	**6300**
10.2	PÃO DE FORMA, FATIADO. EMBALAGEM FECHADA CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO FRESCO, AMOLECIDO, BOA APARÊNCIA. ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	250	500	300	150	**1200**
10.3	PÃO DE LEITE, FABRICADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 70 GR.	UND	40000	1500	1000	300	**42800**
10.4	PÃO TIPO FRANCÊS, FABRICADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 60 GR.	UND	40000	1300	1000	300	**42600**
LOTE 11							
11.1	CARNE, BOVINA, ACÉM, RESFRIADA, SEM OSSO. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	KG	600	300	50	100	**1050**

	VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
11.2	CARNE, BOVINA, ALCATRA, DE PRIMEIRA, RESFRIADA, SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1500	350	100	100	**2050**
11.3	CARNE, BOVINA, CRUZ MACHADO, DE SEGUNDA, RESFRIADA, SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	KG	950	400	100	100	**1550**

	VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
11.4	CARNE, BOVINA, MÚSCULO, RESFRIADA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 5 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500	450	100	100	**1150**
11.5	CARNE BOVINA PEITO, SEM OSSO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8	KG	500	200	100	100	**900**

	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
11.6	CARNE BOVINA PAULISTA, SEM OSSO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	600	300	100	100	**1100**
11.7	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO, CONGELADA SEM OSSO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300	0	100	100	**500**
11.8	CARNE, BOVINA, PATINHO, RESFRIADA, SEM OSSO. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER	KG	1600	0	100	100	**1800**

	SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
11.9	MOCOTÓ BOVINO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	50	60	20	50	**180**
11.10	CARNE MOÍDA, CONGELADA DE BOVINO: PATINHO. A MATÉRIA-PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, ETC. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL,	KG	800	0	0	100	**900**

	ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1 KG, SENDO QUE O PESO DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO. NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 4 MESES NO MOMENTO DE ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE AGRICULTURA. APÓS SER DESCONGELADO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
11.11	CARNE SUINA BISTECA, CORTADA EM BIFE; RESFRIADA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COMA NTA-3 (DECRETO 12486, DE 20/10/78) E (MA.2244/97). VALIDADE: 04(QUATRO) DIAS. (3814-8 – UF 003). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA DE PROCEDÊNCIA, DATA DE MANIPULAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	900	150	0	50	**1100**
11.12	CARNE SUINA LOMBO EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE	KG	300	50	50	30	**430**

	22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
11.13	CARNE SUINA PERNIL COM OSSO EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150	50	30	30	**260**
11.14	COSTELA SUINA SALGADA OSSOS CORTADOS EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100	60	50	30	**240**

11.15	FIGADO, BOVINO, RESFRIADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	900	120	50	50	**1120**
11.16	OSSO DE PATINHO BOVINO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	50	50	0	0	**100**
11.17	BUCHO BOVINO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA	KG	120	120	0	0	**240**

	AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
LOTE 12							
12.1	CARNE, DE AVE, TIPO PERU, INTEIRO, CONGELADO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100	20	20	30	**170**
12.2	COXA E SOBRECOXA, DE FRANGO, CONGELADO. EMBALAGEM COM 1KG EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE	KG	6000	2000	200	50	**8250**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
12.3	FILÉ DE PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3000	1300	200	200	**4700**
12.4	PEITO DE FRANGO, COM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2000	1000	200	200	**3400**

12.5	FILÉ DE MERLUZA CONGELADO, SEM ESPINHAS. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	600	150	100	50	**900**
12.6	PEIXE CORVINA EM POSTAS PEIXE TIPO CORVINA, POSTA, PACOTE PESANDO 1 KG , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DA VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA E OUTRAS LEGISLAÇÕES ESPECIFICAS BE - PEIXE TIPO CORVINA, POSTA, PACOTE PESANDO 1 KG , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DA VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA E OUTRAS LEGISLAÇÕES ESPECIFICAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1600	250	50	50	**1950**
12.7	FILÉ DE TILAPIA CONGELADO, SEM ESPINHAS. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	KG	250	500	0	0	**750**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
LOTE 13							
13.1	BACON DEFUMADO, PREPARADO COM CARNE SUINA DEFUMADA ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EMBALAGEM À VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200	150	50	50	**450**
13.2	CAMARÃO SECO EMBALAGEM DE 70 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	150	40	80	30	**300**
13.3	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE CARNE BOVINA , SALGADA E DESSECADA. SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. PARTE DIANTEIRA. COLORAÇÃO NATURAL MAIS ESCURA E SABOR MARCANTE. EMBALADOS CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO PRODUTO, DE 500G. NÃO CONTER GLUTEN. AMPLA PARTICIPA - CHARQUE - CARNE BOVINA , SALGADA E DESSECADA. SEM CORANTES	KG	600	250	200	50	**1100**

	ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. PARTE DIANTEIRA. COLORAÇÃO NATURAL MAIS ESCURA E SABOR MARCANTE. EMBALADOS CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO PRODUTO, DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 MESES ATÉ A DATA DE ENTREGA.						
13.4	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, CURADA, SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. "	KG	800	150	30	50	**1030**
13.5	LINGUICA, SUÍNA, CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA. EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	KG	800	300	100	100	**1300**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
LOTE 14							
14.1	PRESUNTO DE PRIMEIRA QUALIDADE COZIDO, FATIADO, DE SUÍNO MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITO E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÔMICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 8 DECRETO 12486 DE 20/10/78.. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300	250	200	300	**1050**
14.2	QUEIJO TIPO LANCHE, FATIADO, EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400	150	200	300	**1050**
14.3	QUEIJO TIPO MUSSARELA RESFRIADO, FATIADO, DE ORIGEM DE LEITE DE VACA, COALHO, SAL E INGREDIENTES PERTINENTES PELA LEGISLAÇÃO, ELABORADO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. TODO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDO AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA –	KG	500	200	200	300	**1200**

	"REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL" – DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS, DE CONSISTÊNCIA SEMI DURA, RÍGIDA, COR BRANCO-CREME, HOMOGENIA, TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, ISOTÉRMICO E RESFRIADO, TEMPERATURA DE 6 A 10ºC. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
14.4	SALSICHA TIPO HOT-DOG, CARNE MISTA, RESFRIADA - SALSICHA, HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE SUINA, BOVINA E DE AVE, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CONDIMENTOS E OUTROS INGRED. PERMITIDOS, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 4° E 8°C, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA E TERMOSELADA A VACUO, CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 50G, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/00, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 12.486/78, PORTARIA 1004/98, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES,	KG	400	250	300	200	**1150**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA.						
LOTE 15							
15.1	ÁGUA MINERAL 20 LITROS (GARRAFÃO DE 20 LITROS) NATURAL ACONDICIONADO. EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADA PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA. A VALIDADE DO GALÃO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 03 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	GAL	6500	1500	1200	200	**9400**
15.2	ÁGUA MINERAL 200 ML NATURAL ACONDICIONADO. EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	20000	22000	10000	20000	**72000**
15.3	ÁGUA MINERAL 500ML NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADA PELO FABRICANTE.	UND	2000	1500	5000	15000	**23500**

	O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.						
15.4	GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO CUBOS TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I SACO COM 10KG	PCT	50	60	50	200	**360**
15.5	GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO CUBOS TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I SACO COM 20KG	PCT	50	50	50	200	**350**
LOTE 16							
16.1	REFRIGERANTE; SABOR COLA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, XAROPE, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	UND	1500	1000	2000	1000	**5500**
16.2	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVERÁ CONTER ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, CORANTE, ACIDULANTE, AROMA NATURAL. EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	1500	3000	2000	1000	**7500**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

16.3	REFRIGERANTE; SABOR LARANJA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, XAROPE, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	1000	1000	2000	1000	**5000**
16.4	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	1000	2500	2000	1000	**6500**
16.5	SUCO, SABOR GOIABA. EMBALAGENS CARTONADAS (TETRA PAK) DE 1L, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	2000	100	500	500	**3100**
16.6	SUCO TROPICAL DE FRUTA SABOR DE CAJU, DE 500 ML, RENDIMENTO MÍNIMO 2,5 LITROS, NÃO FERMENTADO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA	UND	200	500	100	500	**1300**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.						
16.7	SUCO TROPICAL DE FRUTA SABOR DE UVA, DE 500 ML, RENDIMENTO MÍNIMO 2,5 LITROS, NÃO FERMENTADO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	200	100	100	500	**900**
16.8	SUCO TROPICAL DE FRUTA SABOR DE MANGA, DE 500 ML, RENDIMENTO MÍNIMO 2,5 LITROS, NÃO FERMENTADO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	200	50	100	500	**850**
16.9	SUCO TROPICAL DE FRUTA SABOR CAJU, DE 500 ML, RENDIMENTO	UND	200	50	100	500	**850**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	MÍNIMO 2,5 LITROS, NÃO FERMENTADO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.						
16.10	SUCO TROPICAL DE FRUTA SABOR DE GOIABA, DE 500 ML, RENDIMENTO MÍNIMO 2,5 LITROS, NÃO FERMENTADO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	200	100	100	500	**900**
16.11	SUCOS SABORES DIVERSOS: DE LARANJA/UVA/ CAJU DE 200 ML, EMBALAGEM CARTONADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA	UND	16000	12200	6000	2000	**36200**

	AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA						
LOTE 17							
17.1	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SU - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G), DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	KG	300	300	600	30	**1230**
17.2	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SU - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE	KG	300	500	400	30	**1230**

	PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G), DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.						
17.3	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SU - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G), DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	KG	650	300	300	30	**1280**

17.4	POLPA DE FRUTAS SABOR UMBU 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SU - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G), DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA	KG	650	500	600	30	**1780**
LOTE 18							
18.1	ABACAXI PEROLA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	1200	300	200	50	**1750**
18.2	BANANA DA PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O	KG	1400	230	200	100	**1930**

	CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.						
18.3	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1800	200	300	50	**2350**
18.4	COCO SECO, FRUTA OLEAGINOSA, TIPO COCO SECO, CONFORME NTA-57 (DEC. 12.486 DE 20/10/78) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	KG	500	100	100	30	**730**
18.5	GOIABA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	500	350	200	30	**1080**
18.6	LARANJA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1000	650	600	100	**2350**
18.7	LIMÃO TAITI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O	KG	1400	50	100	30	**1580**

	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						
18.8	TANGERINA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1000	350	200	30	**1580**
18.9	MAÇÃ FUJI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. IN NATURA.	KG	1850	1000	800	50	**3700**
18.10	MAMÃO HAVAI DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. IN NATURA.	KG	1000	300	500	30	**1830**
18.11	MANGA TOMY DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O	KG	600	250	100	50	**1000**

	CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. IN NATURA.						
18.12	MARACUJÁ DE PRIMEIRA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. IN NATURA.	KG	1400	200	600	50	**2250**
18.13	MELANCIA VERMELHA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1600	2400	1000	50	**5050**
18.14	MELÃO AMARELO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1400	1000	1000	30	**3430**
18.15	PÊRA, FRUTA IN NATURA. CARACTERÍSTICA: SER FRESCA, MADURA, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO	KG	500	250	200	30	**980**

	POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTES, TRANSPARENTES.						
18.16	KIWI, FRUTA IN NATURA. CARACTERÍSTICA: SER FRESCA, MADURA, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTES, TRANSPARENTES.	KG	100	50	100	30	**280**
18.17	TANGERINA POKAN, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	500	250	100	30	**880**
18.18	UVA ROXA, UVA ROXA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE	KG	750	200	200	30	**1180**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.						
18.19	UVA ITÁLIA VERDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	350	200	200	30	**780**
LOTE 19							
19.1	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE PACOTE COM 500G VALIDADE MÍNIMA DE 1 1MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	0	500	150	50	**700**
19.2	BALA DE GOMA CADA 10 UNIDADES DE BALA EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAIXA COM 30 TUBOS VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES ACONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CX	0	500	100	30	**630**
19.3	BOMBOM DE PRIMEIRA QUALIDADE RECHEIO DE CREME DE CASTANHA E COBERTURA DE CHOCOLATE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE TIPO SONHO DE VALSA/SERENATA DE AMOR. PACOTE DE 1KG.	PCT	300	100	100	30	**530**
19.4	CORANTE COMESTÍVEL ARTIFICIAL LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 10 ML CORES SORTIDAS VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	20	0	50	0	**70**
19.5	GELADINHO TIPO CHUP-CHUP PACOTE COM 40 UNIDADES DE SABORES SORTIDOS VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	0	0	100	20	**120**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

19.6	GRANULADO PARA COBERTURA PRETO SABOR CHOCOLATE MACIO PACOTE DE 500G VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	20	50	100	20	**190**
19.7	GRANULADO PARA COBERTURA COLORIDO MACIO PACOTE DE 500G VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	20	10	50	20	**100**
19.8	PAÇOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE. FEITA DE FAROFA DE AMENDOIM TORRADO E MOÍDO EXTREMAMENTE FINO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PESANDO EM MÉDIA 25 GRAMAS CADA POTE/CAIXA COM 50 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CX	200	100	200	50	**550**
19.9	PÉ DE MOLEQUE DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO EM MÉDIA 25 GRAMAS CADA POTE/CAIXA COM 50 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CX	200	100	200	50	**550**
19.10	PIRULITO SORTIDOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATADE ENTREGA.	PCT	0	100	150	30	**280**
19.11	PIPOCA DOCE ASSADA CROCANTE PACOTE COM 50 UNIDADES PESANDO MÉDIA DE 10G CADA VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	0	150	150	50	**350**
19.12	WAFER COBERTO COM CHOCOLATE WAFER CROCANTE, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE E/OU BRANCO (A ESCOLHER) TIPO BIS CAIXA COM 16 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CX	100	200	300	30	**630**

19.13	CAIXA DE CHOCOLATE 250 GRS	CX	500	50	300	50	**900**
LOTE 20							
20.1	LEITE EM PÓ INFANTIL ,"FASE 1 PARA LACTENTES MENORES DE 6 MESES, LATA 400G, INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE*, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LAT	50	0	0	0	**50**
20.2	LEITE EM PÓ INFANTIL, "FASE 3" PARA LACTENTES DE 6 MESES A 1 ANO. LATA 400G, INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO*, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA,	LAT	60	0	0	0	**60**

	VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE**, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
20.3	LEITE EM PO LATA COM 800 GRAMAS, - 0 A 6 MESES LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, CLORETO DE MAGNESIO, CITRATO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO, SULFATO DE MANGANES, SELENATO DE SODIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDOFOLICO, VITAMINA K, BIOTINA), OLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ACIDO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LAT	50	0	0	0	**50**
20.4	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS: COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, DHA, ARA, TAURINA E NUCLEOTÍDEOS. E COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400G	LAT	80	0	0	0	**80**

20.5	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400G	LAT	140	0	0	0	**140**

Salientamos que os gêneros acima listados são designados apenas aos serviços pertencentes as Secretarias Municipais solicitantes.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Considerando a natureza da necessidade apresentada pelas Secretarias Municipais demandantes, procedeu-se à análise das soluções disponíveis para o fornecimento dos gêneros alimentícios, buscando identificar a alternativa que melhor atenda às necessidades da Administração sob os aspectos operacional, econômico e de eficiência.

Para atendimento da demanda, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição integral dos quantitativos estimados

Consiste na aquisição, em uma única oportunidade, da totalidade ou de parcela substancial dos quantitativos estimados para o período.

Embora essa alternativa possa proporcionar concentração das entregas e redução da quantidade de solicitações administrativas, apresenta limitações relevantes para o objeto em estudo, especialmente em razão da diversidade dos gêneros alimentícios, da existência de produtos perecíveis e não perecíveis, dos diferentes prazos e condições de validade e conservação e da necessidade de disponibilidade de espaço físico adequado para armazenamento.

Além disso, a aquisição antecipada de grandes quantitativos poderá ocasionar formação excessiva de estoque, perdas por vencimento ou deterioração dos produtos e aquisição de quantidades superiores à efetiva necessidade de cada Secretaria.

Alternativa 2 – Contratação para fornecimento parcelado com quantitativos previamente definidos

Outra possibilidade consiste na contratação dos quantitativos estimados para determinado período, estabelecendo-se entregas parceladas conforme cronograma ou solicitações da Administração.

Essa alternativa reduz a necessidade de armazenamento de grandes volumes e possibilita maior adequação das entregas às condições de conservação dos alimentos. Entretanto, considerando que as demandas das Secretarias podem sofrer variações durante o período, a definição antecipada dos quantitativos efetivamente contratados poderá não acompanhar com precisão as necessidades reais de consumo.

Alternativa 3 – Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade

A utilização do Sistema de Registro de Preços permite que os gêneros alimentícios sejam solicitados de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente apresentada pelas Secretarias participantes, sem necessidade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

Essa alternativa mostra-se compatível com a natureza da demanda, uma vez que o consumo dos gêneros alimentícios ocorre de forma contínua, porém com variações de quantitativos e de produtos ao longo do período, em decorrência das atividades, serviços, programas, projetos e eventos desenvolvidos pelas diferentes Secretarias.

O fornecimento sob demanda também possibilita melhor gerenciamento dos estoques, especialmente em relação aos produtos perecíveis e àqueles com prazos específicos de validade, reduzindo os riscos de perdas, deterioração, vencimento e armazenamento excessivo.

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a efetiva necessidade da Administração, apresenta-se como a solução mais adequada às características da demanda, permitindo maior flexibilidade no atendimento das Secretarias, melhor gerenciamento dos estoques e adequação das aquisições ao consumo efetivamente verificado durante o período.

O mercado dispõe de empresas que atuam no fornecimento dos diversos grupos de gêneros alimentícios pretendidos, possibilitando a competição entre fornecedores do ramo e o atendimento das especificações e condições estabelecidas pela Administração.

A pesquisa de preços destinada à obtenção dos valores referenciais deverá considerar fontes e parâmetros adequados à realidade de mercado, permitindo aferir os preços praticados para os produtos que integram a contratação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Considerando os quantitativos estimados pelas Secretarias demandantes e os valores referenciais obtidos a partir das pesquisas de preços previamente realizadas no banco de preços para os gêneros alimentícios que compõem a presente demanda, estima-se, preliminarmente, que o valor global da contratação seja de aproximadamente R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), para o período estimado de 12 (doze) meses.

A estimativa tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação e a análise de sua viabilidade econômica, podendo o valor ser ajustado em razão da consolidação da pesquisa de preços e da atualização dos valores referenciais utilizados para composição do orçamento estimado.

VII– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, considerando a natureza da demanda, a diversidade dos gêneros alimentícios, a necessidade de fornecimento parcelado, as diferentes condições de armazenamento e conservação dos produtos e a variação do consumo das Secretarias demandantes, identificou-se como solução mais adequada a realização de procedimento licitatório para seleção de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços.

A solução compreende a futura aquisição dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Promoção Social e Economia Criativa, Cultura e Turismo do Município de Vera Cruz/BA, mediante fornecimentos parcelados, realizados de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas durante o período de vigência da contratação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilitará que a Administração solicite os produtos conforme a demanda de cada Secretaria, evitando a necessidade de aquisição e armazenamento antecipado da totalidade dos quantitativos estimados. Essa sistemática mostra-se especialmente adequada em razão da existência de produtos perecíveis e não perecíveis, dos diferentes prazos de validade e condições de conservação e das oscilações naturais de consumo ao longo do período.

Os gêneros alimentícios pretendidos possuem características e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, caracterizando-se, portanto, como bens comuns.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

Dessa forma, considerando as características do objeto e a solução identificada no levantamento de mercado, a seleção dos fornecedores deverá ocorrer mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os fornecimentos deverão ocorrer de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, observando-se os quantitativos requeridos, os locais de entrega indicados, os prazos estabelecidos e as especificações de cada produto.

A solução deverá contemplar, ainda, todas as atividades necessárias ao adequado fornecimento dos produtos, incluindo transporte, carga, descarga e manutenção das condições apropriadas de acondicionamento e conservação até o efetivo recebimento pela Administração, sem custos adicionais além daqueles considerados nos preços contratados.

Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de consumo, qualidade e conservação, observando-se os respectivos prazos de validade e, quando aplicável, as condições específicas de temperatura e armazenamento, conforme as exigências estabelecidas para cada item.

As demais condições relacionadas à execução do fornecimento, obrigações das partes, critérios de recebimento, fiscalização, prazos e demais especificidades necessárias à operacionalização da solução serão detalhadas no Termo de Referência.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a diversidade dos gêneros alimentícios que compõem a presente demanda, entende-se tecnicamente viável e adequado o parcelamento da contratação, observando-se a natureza, as características, as condições de armazenamento, conservação, transporte e fornecimento dos produtos.

Para a presente contratação, propõe-se o agrupamento dos itens em 20 (vinte) lotes, reunindo, sempre que possível, produtos que possuam características semelhantes, pertençam a segmentos correlatos de fornecimento ou apresentem condições logísticas compatíveis.

O agrupamento em lotes busca proporcionar maior racionalidade à execução dos fornecimentos, especialmente em razão da diversidade dos produtos envolvidos, que abrangem gêneros secos, produtos perecíveis, refrigerados, congelados, carnes, hortifrutigranjeiros, bebidas, fórmulas alimentares e outros produtos com características específicas de armazenamento, transporte e conservação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

A divisão proposta também busca compatibilizar a ampliação da competitividade com a eficiência operacional da contratação, evitando, de um lado, a concentração de todo o objeto em um único agrupamento e, de outro, uma fragmentação excessiva que possa dificultar o gerenciamento das entregas e aumentar os procedimentos administrativos necessários ao acompanhamento dos fornecimentos.

Dessa forma, o parcelamento em lotes de produtos de mesma natureza ou familiaridade mostra-se adequado às características do objeto, permitindo a participação de fornecedores capazes de atender aos respectivos segmentos e contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

A composição definitiva dos lotes deverá observar a afinidade entre os itens, a realidade do mercado fornecedor e as condições necessárias ao adequado armazenamento, transporte e entrega dos produtos, preservando-se a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar o atendimento adequado e contínuo das necessidades de gêneros alimentícios das Secretarias Municipais demandantes, garantindo a disponibilidade dos produtos necessários à execução dos serviços, programas, projetos, ações e atividades desenvolvidos pelo Município.

Em relação à eficácia, pretende-se assegurar que as Secretarias disponham dos gêneros alimentícios necessários ao desenvolvimento de suas atividades, reduzindo os riscos de desabastecimento e de comprometimento dos serviços prestados à população.

Quanto à eficiência, busca-se possibilitar que os fornecimentos ocorram de forma parcelada e compatível com as necessidades efetivamente apresentadas pelas unidades demandantes, permitindo melhor planejamento das aquisições e utilização dos produtos.

Sob o aspecto da economicidade, pretende-se obter condições de fornecimento vantajosas para a Administração, mediante ampla competitividade entre os fornecedores e seleção das propostas que apresentem a melhor relação entre preço, qualidade e atendimento das condições estabelecidas.

A aquisição conforme a necessidade também contribuirá para o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, evitando a formação desnecessária de grandes estoques e reduzindo os riscos de perdas decorrentes de vencimento, deterioração ou armazenamento inadequado dos gêneros alimentícios.

Quanto aos recursos humanos, busca-se proporcionar maior racionalidade às atividades administrativas relacionadas às solicitações, recebimento, conferência, armazenamento e controle dos produtos, permitindo melhor organização das rotinas das equipes responsáveis pelo acompanhamento dos fornecimentos.

Pretende-se, portanto, alcançar uma contratação capaz de conciliar continuidade do abastecimento, qualidade dos produtos, economicidade, eficiência administrativa e utilização racional dos recursos públicos, assegurando condições adequadas para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais participantes.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Para a contratação pretendida, não se identifica a necessidade de realização de adequações estruturais relevantes ou de providências excepcionais por parte da Administração previamente à formalização da contratação, considerando que as Secretarias demandantes já realizam o recebimento e a utilização de gêneros alimentícios no desenvolvimento de suas atividades.

Entretanto, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada gestão e fiscalização da contratação, incluindo a designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução, recebimento e conferência dos produtos, observadas as atribuições e responsabilidades estabelecidas na legislação aplicável.

Os servidores responsáveis deverão ser orientados quanto às condições estabelecidas para o fornecimento, especialmente no que se refere à conferência dos quantitativos, especificações dos produtos, integridade das embalagens, prazos de validade, condições de conservação e, quando aplicável, temperatura e demais requisitos necessários ao adequado recebimento dos gêneros alimentícios.

As Secretarias demandantes deverão assegurar, ainda, que os produtos recebidos sejam acondicionados e armazenados de forma adequada às suas características, preservando sua qualidade e condições de consumo até sua efetiva utilização.

Caso sejam identificadas necessidades específicas durante a fase de planejamento ou execução da contratação, deverão ser adotadas tempestivamente as medidas administrativas necessárias para assegurar o adequado fornecimento e utilização dos produtos.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução pretendida.

A aquisição dos gêneros alimentícios poderá ser executada de forma independente, não estando condicionada à formalização ou à execução de outra contratação para que os produtos sejam recebidos e utilizados pelas Secretarias Municipais demandantes.

Eventuais contratações existentes relacionadas ao funcionamento das unidades, programas, projetos, ações e eventos das Secretarias não constituem condição necessária para a execução do objeto ora estudado.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição, o transporte, o armazenamento e o consumo dos gêneros alimentícios poderão ocasionar impactos ambientais relacionados, principalmente, à geração de resíduos provenientes de embalagens, ao desperdício de alimentos, ao descarte inadequado de produtos vencidos ou impróprios para consumo e aos impactos decorrentes das atividades de transporte e distribuição.

Como medidas destinadas à redução desses impactos, deverão ser observadas, sempre que compatíveis com as características dos produtos e com as condições disponíveis no mercado, práticas que contribuam para a sustentabilidade ambiental e para a redução da geração de resíduos.

Deverá ser incentivada a utilização de embalagens adequadas à conservação dos alimentos e, quando tecnicamente possível, constituídas por materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, sem prejuízo das condições sanitárias, de segurança e de qualidade exigidas para os produtos.

A realização dos fornecimentos de forma parcelada e de acordo com a efetiva necessidade das Secretarias também contribuirá para a redução de impactos ambientais, uma vez que possibilitará melhor gerenciamento dos estoques e poderá reduzir perdas decorrentes de vencimento, deterioração ou armazenamento excessivo dos gêneros alimentícios.

As Secretarias demandantes deverão adotar práticas adequadas de armazenamento e controle dos produtos recebidos, especialmente quanto aos respectivos prazos de validade e condições de conservação, buscando evitar desperdícios e descartes desnecessários.

Os resíduos gerados em decorrência do consumo dos produtos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as práticas de coleta e gerenciamento de resíduos adotadas pelo Município e a legislação aplicável.

Dessa forma, embora a contratação não apresente impactos ambientais de elevada complexidade, deverão ser adotadas medidas destinadas à redução de desperdícios, ao consumo responsável e ao adequado gerenciamento dos resíduos decorrentes da execução da contratação.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada à aquisição de gêneros alimentícios mostra-se necessária, adequada e viável para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Promoção Social e Economia Criativa, Cultura e Turismo do Município de Vera Cruz/BA.

A necessidade possui caráter contínuo, considerando a utilização recorrente dos gêneros alimentícios na execução dos serviços, programas, projetos, ações e atividades desenvolvidos pelas Secretarias demandantes, sendo indispensável assegurar condições adequadas de abastecimento durante o período da contratação.

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que a utilização do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a efetiva necessidade da Administração, apresenta-se como a solução mais adequada às características da demanda, especialmente em razão da diversidade dos produtos, da variação do consumo, dos diferentes prazos de validade e das condições específicas de armazenamento e conservação de determinados gêneros alimentícios.

A adoção dessa solução permitirá maior flexibilidade no atendimento das necessidades das Secretarias, melhor gerenciamento dos estoques e redução dos riscos de desperdícios decorrentes de vencimento, deterioração ou aquisição antecipada de quantidades superiores às efetivamente necessárias.

Considerando, ainda, que os gêneros alimentícios pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conclui-se pela adequação da realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, para seleção dos fornecedores.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

A estimativa preliminar da contratação é de aproximadamente R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), para o período estimado de 12 (doze) meses, estando o valor sujeito à consolidação da pesquisa de preços que subsidiará a contratação.

Diante do exposto, esta equipe técnica manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo, considerando a solução tecnicamente adequada e compatível com a necessidade apresentada pelas Secretarias demandantes, observadas as especificações, condições de fornecimento e demais requisitos que serão estabelecidos no Termo de Referência.

Vera Cruz, 25 de setembro de 2026

Thaís Faraó dos Santos
Nutricionista CRN-5 22745/P
Técnico Responsável – SMS

Ana Cristina Costa de Cirqueira
Técnico Responsável SME

Maiara Silva Gomes
Técnico Responsável SEMPS

Flavia Alves do Amaral
Técnico Responsável SECTUR

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0596/ 2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Objeto:**

1.1.1. *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Vera Cruz/Ba**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

1.2. Especificações do objeto:

LOTE 01									
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**					**VALOR ESTIMADO**	
			SMS	**SME**	**SEMPS**	**SECTUR**	**TOTAL**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**
1.1	AÇAFRÃO DA TERRA , MOÍDO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA	PCT	150	0	100	20	**270**	R$ 4,84	**R$ 1.306,80**
1.2	BATATA PALHA DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEGRA E CROCANTE, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE DATA DE	PCT	100	50	300	50	**500**	R$ 19,22	**R$ 9.610,00**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500G PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
1.3	MANJERICÃO DESIDRATADO, EM FOLHA SECA, OBTIDO DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS FOLHAS SÃS, LIMPOS E SECOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. COM 7 GRAMAS APROXIMADAMENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 12	PCT	100	0	100	20	**220**	R$ 2,24	**R$ 492,80**

	MESES DA DATA DA ENTREGA								
1.4	AMENDOIM SEM CASCA, IN NATURA. PARA TORRAR, TIPO 1, MÉDIO OU GRAÚDO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, EMBALAGEM DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EBG	150	50	100	30	**330**	R$ 11,77	**R$ 3.884,10**
1.5	AMENDOIM CRU, DE PRIMEIRA, COM CASCA, PARA COZIMENTO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE [HE PERMITA SUPORTAR A	KG	500	500	250	100	**1350**	R$ 13,83	**R$ 18.670,50**

	MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.								
1.6	AMIDO, DE MILHO. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	300	150	100	20	**570**	R$ 3,91	**R$ 2.228,70**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

1.7	AVEIA, EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A PORTARIA 31/98 - ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	135	50	50	20	**255**	R$ 3,82	**R$ 974,10**
1.8	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM DE 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1500	500	1000	100	**3100**	R$ 18,83	**R$ 58.373,00**
1.9	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE CARNE, CAIXA CONTENDO 12 CUBOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	CX	50	50	50	20	**170**	R$ 4,35	**R$ 739,50**

	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
1.10	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE GALINHA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 12 CUBOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE	CX	50	50	50	20	**170**	R$ 4,25	**R$ 722,50**

	NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
1.11	CANELA, EM CASCA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	110	30	100	10	**250**	R$ 4,70	**R$ 1.175,00**
1.12	CASTANHA DE CAJU TORRADA, SEM SAL, LIVRE DE SUJIDADE E CONTAMINANTES , ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO NÃO VIOLADO, EMBALADOS EM	PCT	50	50	50	50	**200**	R$ 43,19	**R$ 8.638,00**

	PACOTES COM 1KG PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
1.13	COMINHO, EM PÓ. CONDIMENTO MISTO. EMBALAGEM COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200	250	100	20	**570**	R$ 4,19	**R$ 2.388,30**
1.14	CORANTE, EM PÓ, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM COM 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	PCT	300	300	100	20	**720**	R$ 2,23	**R$ 1.605,60**

	A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
1.15	CRAVO, EM BOTÃO FLORAL MADURO E DESSECADO. EMBALAGEM COM 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	50	25	100	20	**195**	R$ 5,89	**R$ 1.148,55**
1.16	FOLHA DE LOURO, EMBALAGEM COM 04 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	150	100	100	20	**370**	R$ 2,49	**R$ 921,30**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

1.17	FUBA, DE MILHO. EMBALAGEM COM 500 G, COM FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EBG	200	100	150	20	**470**	R$ 3,27	**R$ 1.536,90**
1.18	MACARRÃO PARAFUSO, COM OVOS TIPO PARAFUSO EMBALAGEM 500 GRAMAS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), RESOLUÇÕES RDC Nº 259/2002 E RESOLUÇÃO Nº 38 DE 16/07/09 FNDE; MASSA SECA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓ -	PCT	500	500	200	50	**1250**	R$ 4,21	**R$ 5.262,50**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO EMBALAGEM 500 GRAMAS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), RESOLUÇÕES RDC Nº 259/2002 E RESOLUÇÃO Nº 38 DE 16/07/09 FNDE; MASSA SECA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), OVOS E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA); ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS; INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTES, ATÓXICOS; CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DE FORMA INDELÉVEL; A								

	EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FILME PLÁSTICO (PE), REFORÇADAS E RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO ATÉ 10 KG; APÓS O COZIMENTO O PRODUTO DEVERÁ MANTER A INTEGRIDADE DO CORTE SOLICITADO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUEBRADO OU COM ALTERAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
1.19	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM DE 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	PCT	600	600	100	50	**1350**	R$ 3,41	**R$ 4.603,50**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	VALIDADE, PESO LIQUIDO, INFORMAÇÕE PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
1.20	MASSA ALIMENTICIA SECA PRE COZIDA, FORMATO LASANHA - MASSA ALIMENTICIA, FORMATO LASANHA, MASSA SECA PRE COZIDA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMPOSTA DE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, E CORANTES NATURAIS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS	PCT	200	30	50	50	**330**	R$ 5,48	**R$ 1.808,40**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT COM 200G								
1.21	MASSA PARA SOPA, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR	PCT	400	200	100	50	**750**	R$ 3,75	**R$ 2.812,50**

	DA DATA DE ENTREGA.								
1.22	MILHO, TIPO ALHO, TIPO 1, PARA PIPOCA. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EBG	250	200	100	30	**580**	R$ 2,99	**R$ 1.734,20**
1.23	ORÉGANO DESIDRATADO, ENVELOPES DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. 0 PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE	PCT	120	50	100	20	**290**	**R$ 8,76**	**R$ 2.540,40**

	VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
1.24	PIMENTA DO REINO, MOÍDA. EMBALAGEM COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 PCT 30 10 10 10 10 70 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	0	50	20	**170**	R$ 6,76	**R$ 1.149,20**
1.25	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA CLARA. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CAPACIDADE E INFORMAÇÕES	PCT	600	150	100	20	**870**	R$ 4,12	**R$ 3.584,40**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
1.26	QUEIJO PARMESÃO RALADO, TIPO PARMESÃO, TRADICIONAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	300	150	100	100	**650**	R$ 4,06	**R$ 2.639,00**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

1.27	SAL, REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	170	150	50	60	**430**	R$ 1,23	**R$ 528,90**
1.28	TRIGO PARA QUIBE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E	PCT	100	60	100	50	**310**	R$ 4,61	**R$ 1.429,10**

	SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM COM A NTA- 37 (DECRETO 12486,DE 20/10/78) PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
								VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 142.507,75**

LOTE 02									
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**					**VALOR ESTIMADO**	
			SMS	**SME**	**SEMPS**	**SECTUR**	**TOTAL**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**
2.1	AÇÚCAR CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. COR BRANCA. EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 01 KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	PCT	1000	400	300	100	**1800**	R$ 4,71	**R$ 8.478,00**

	PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
2.2	AÇUCAR REFINADO, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. COR BRANCA. EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 01 KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A ANVISA PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	20	50	50	100	**220**	R$ 5,21	**R$ 1.146,20**
2.3	ADOÇANTE, DIETÉTICO, PÓ A	CX	50	15	50	20	**135**	R$ 10,26	**R$ 1.385,10**

	BASE ASPARTAME, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: 50 ENVELOPES COM NO MÍNIMO 0,8G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
2.4	ADOÇANTE, DIETÉTICO, LÍQUIDO, A BASE DE EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDER A PORTARIA 451/97	UND	40	30	50	20	**140**	R$ 9,44	**R$ 1.321,60**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: FRASCO COM MÍNIMO DE 65 ML E MAXIMO 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
2.5	ARROZ, PARBOILIZADO TIPO 1.EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1500	1000	50	100	**2650**	R$ 6,10	**R$ 16.165,00**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

2.6	ARROZ, TIPO SUBGRUPO INTEGRAL, TIPO 1, PARBOILIZADO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. " PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200	50	30	50	**330**	R$ 6,75	**R$ 2.227,50**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

2.7	ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM A ANVISA. ISENTO DE SÓDIO, ENRIQUECIDO COM FERRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	500	50	100	**1150**	R$ 5,50	**R$ 6.325,00**
2.8	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	KG	300	250	200	100	**850**	R$ 5,43	**R$ 4.615,50**

	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
2.9	FARINHA DE MILHO, FLOCADA. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100 % NATURAL. EMBALAGEM DE 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EBG	550	250	600	50	**1450**	R$ 3,18	**R$ 4.611,00**
2.10	FARINHA DE ROSCA, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES	PCT	150	50	50	30	**280**	R$ 4,27	**R$ 1.195,60**

	, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
2.11	FARINHA DE TAPIOCA, NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 500 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER	PCT	150	150	100	30	**430**	R$ 5,49	**R$ 2.360,70**

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
2.12	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO 01, EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EBG	500	200	400	50	**1150**	R$ 4,75	**R$ 5.462,50**
2.13	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, COM FERMENTO, ENRIQUECIDA	EBG	100	100	400	50	**650**	R$ 4,86	**R$ 3.159,00**

	COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO 01, EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
2.14	FEIJÃO, BRANCO, TIPO 1, COM NO MÍNIMO 500 G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. "	PCT	200	50	30	50	**330**	R$ 8,83	**R$ 2.913,90**

	PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
2.15	FEIJÃO, CARIOCA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. " PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1000	500	200	100	**1800**	R$ 9,54	**R$ 17.172,00**
2.16	FEIJÃO, FRADINHO, TIPO 1, COM NO MÍNIMO 500 G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	PCT	250	100	30	50	**430**	R$ 5,62	**R$ 2.416,60**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. " PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
2.17	FEIJÃO, PRETO, TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. " PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	160	50	30	50	**290**	R$ 5,30	**R$ 1.537,00**

2.18	GRÃO DE BICO , ESPECIAL, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTE À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	0	50	30	**180**	R$ 4,73	**R$ 851,40**
2.19	LENTILHA, OBTIDO DE GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR	PCT	150	0	50	30	**230**	R$ 4,47	**R$ 1.028,10**

	PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, COM PESO DE: 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
								VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 84.371,70**

LOTE 03

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE					VALOR ESTIMADO	
			SMS	SME	SEMPS	SECTUR	TOTAL	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
3.1	BARRA DE CEREAL, DE FRUTAS, ZERO AÇÚCAR, NÃO DEVE POSSUIR CHOCOLATE EM SUA COMPOSIÇÃO. MÍNIMO 20G. CX COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	300	250	200	20	**770**	R$ 36,86	**R$ 28.382,20**
3.2	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABOR DIVERSO. DESCRIÇÃO: ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E ÁCIDO FÓLICO. PRESENÇA DE VITAMINAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 350G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO	UND	1000	1000	500	40	**2540**	R$ 5,56	**R$ 14.122,40**

	LÍQUIDO, DE ACORDO COM A ANVISA. EXIGÊNCIAS: SEGUIR NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DESCRITAS NA RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, PUBLICADA NO D.O. DE 24/07/78. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A 1 ANO.								
3.3	BISCOITO DOCE, COM RECHEIO DE GELÉIA DE FRUTA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS. EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 30G CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO	CX	300	250	300	40	**890**	R$ 21,74	**R$ 19.348,60**

	LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM A ANVISA .PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A 1 ANO.								
3.4	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA. CAIXA FECHADA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA." PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	300	300	200	40	**840**	R$ 109,81	**R$ 92.240,40**
								VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 154.093,60**

LOTE 04									
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**					**VALOR ESTIMADO**	
			SMS	**SME**	**SEMPS**	**SECTUR**	**TOTAL**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**

4.1	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. CAIXA FECHADA CONTENDO 20 PACOTES DE 350G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA." PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	600	300	300	40	**1240**	R$ 74,76	**R$ 92.702,40**
4.2	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER, INTEGRAL. CAIXA FECHADA CONTENDO 12 PACOTES DE 350G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 6	CX	80	30	50	40	**200**	R$ 96,67	**R$ 19.334,00**

	MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE "								
4.3	BISCOITO, TIPO PIT STOP, DIVERSOS SABORES. CAIXA COM 36 EMBALAGENS COM 137 GRAMAS CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO	CX	350	200	300	40	**890**	R$ 97,38	**R$ 86.668,20**

	LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS " PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
								VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 198.704,60**

LOTE 05									
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**					**VALOR ESTIMADO**	
			SMS	**SME**	**SEMPS**	**SECTUR**	**TOTAL**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**
5.1	ACHOCOLATADO. PRODUTO A BASE DE CACAU EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (A, B, C E D) E MINERAIS (CÁLCIO E FERRO). EMBALAGEM DE 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM	PCT	350	400	400	100	**1250**	R$ 11,89	**R$ 14.862,50**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
5.2	ACHOCOLATADO LIQUIDO. BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 1LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM A ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA	UND	50	0	200	100	**350**	R$ 9,59	**R$ 3.356,50**

	DATA DE ENTREGA.								
5.3	FERMENTO, BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO. SEM CONSERVANTES. ENVELOPES COM 10 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	120	150	150	30	**450**	R$ 4,25	**R$ 1.912,50**
5.4	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ. EMBALAGEM DE 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	EBG	200	150	150	30	**530**	R$ 6,94	**R$ 3.678,20**

	MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
5.5	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM: COM MÍNIMO DE 25G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE	UND	100	30	200	30	**360**	R$ 2,98	**R$ 1.072,80**

	NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
5.6	GELATINA EM PÓ DIET SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM: COM MÍNIMO DE 12 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50	0	100	20	**170**	R$ 6,60	**R$ 1.122,00**
5.7	GOIABADA (PASTA DE GOIABA) INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ESTABILIZANTE PECTINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM	UND	100	50	200	50	**400**	R$ 26,90	**R$ 10.760,00**

	GLÚTEN. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 600 G PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
5.8	MEL DE ABELHA - MEL FLORAL ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVOS DE ACIDEZ. NÃO PODERÁ APRESENTAR ESPUMA SUPERFICIAL. É PROIBIDA A ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSASTES CONSERVADORES E EDULCORAN - MEL DE ABELHA - MEL FLORAL ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVOS DE ACIDEZ. NÃO PODERÁ	UND	60	0	10	50	**120**	R$ 38,28	**R$ 4.593,60**

	APRESENTAR ESPUMA SUPERFICIAL. É PROIBIDA A ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSASTES CONSERVADORES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS. EMBALADOS CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO PRODUTO, DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
5.9	MILHO BRANCO PARA CANJICA, EMBALAGEM DE 500G - MILHO PARA CANJICA: GRÃOS DE MILHO BRANCO NATURAL, SEM CASCA, PACOTE COM 500	PCT	210	50	50	50	**360**	R$ 6,52	**R$ 2.347,20**

	GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. - MILHO PARA CANJICA, EMBALAGEM DE 500G - MILHO PARA CANJICA: GRÃOS DE MILHO BRANCO NATURAL, SEM CASCA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.									
5.10	MISTURA, PARA BOLO, DIVERSOS SABORES, COM AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO E OUTRAS	UND	200	200	3000	30	**3430**	R$ 7,03	**R$ 24.112,90**	

	SUBSTANCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DEVIDAMENTE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DEVIDAMENTE MENCIONADAS EMBALAGEM: PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 400G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
5.11	PANETONE, SABORES VARIADOS: CHOCOLATE/ FRUTAS CRISTALIZADAS, EMBALAGEM DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	UND	500	100	1000	150	**1750**	R$ 15,61	**R$ 27.317,50**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
5.12	UVAS PASSAS, SEM SEMENTE. EMBALAGEM DE 100 G. EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA	PCT	100	30	50	50	**230**	R$ 13,36	**R$ 3.072,80**

	DATA DE ENTREGA.								
								VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 98.208,50**

LOTE 06									
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**					**VALOR ESTIMADO**	
			SMS	**SME**	**SEMPS**	**SECTUR**	**TOTAL**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**
6.1	ÁGUA DE COCO ESTERELIZADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML, VALIDADE NÃO INFERIOR 12 MESES, CONTADA A DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, COM LETRAS LEGÍVEIS, ORIENTAÇÕES SOBRE A CONSERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONSUMO, A EXPRESSÃO "APÓS ABERTO, CONSUMIR..." OU SEMELHANTE, O TIPO, A	UND	400	0	500	300	**1200**	R$ 8,15	R$ 9.780,00

	QUANTIDADE, O NOME OU MARCA DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.								
6.2	AMEIXA EM CALDA. LATA C/APROXIMADAMENTE 400G (PESO LIQUIDO) A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, PESO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LTA	100	50	50	30	**230**	R$ 9,44	R$ 2.171,20
6.3	ATUM, RALADO, EM CONSERVA, AO NATURAL. EMBALAGEM COM 170 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU	LTA	250	100	200	50	**600**	R$ 12,00	R$ 7.200,00

	RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
6.4	AZEITE DE DENDÊ, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM A - ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	60	50	30	**240**	R$ 16,48	R$ 3.955,20
6.5	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, PURO, ACIDEZ DE NO MÁXIMO 0,5%. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	UND	60	60	30	100	**250**	R$ 48,84	R$ 12.210,00

	PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
6.6	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 500 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	150	30	150	100	**430**	R$ 8,82	R$ 3.792,60
6.7	CATCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS	UND	200	30	100	100	**430**	R$ 5,63	R$ 2.420,90

	SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK COM 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR									

	DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
6.8	ERVILHA, EM CONSERVA, COM 300 G. INGREDIENTES: ERVILHAS, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200	100	50	100	**450**	R$ 6,16	R$ 2.772,00
6.9	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, COM NO MÁXIMO 120 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE	UND	250	300	50	100	**700**	R$ 7,49	R$ 5.243,00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	30 G. EMBALAGEM COM 300 G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. AS LATAS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS E ESTUFADAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
6.10	LEITE DE COCO, TRADICIONAL. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 83/2000 - ANVISA. PRAZO DE	UND	400	300	100	100	**900**	R$ 17,13	R$ 15.417,00

	VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
6.11	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. INGREDIENTES: ÁGUA. ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, SUCO DE LIMÃO, PÁPRICA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTES GOMAXANTANA E GOMA GUAR, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E CORANTE BETA-CAROTENO. NÃO CONTÉM	UND	200	50	100	100	**450**	R$ 6,43	R$ 2.893,50

	GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
6.12	MARGARINA VEGETAL, SEM SAL. EMBALAGEM: POTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO D\|O PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200	100	50	50	**400**	R$ 13,19	R$ 5.276,00
6.13	MARGARINA VEGETAL, COM SAL. EMBALAGEM: POTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO	UND	1000	300	50	100	**1450**	R$ 13,25	R$ 19.212,50

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
6.14	MILHO VERDE, EM CONSERVA, ENLATADO. EMBALAGEM COM 300 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	600	100	50	100	**850**	R$ 4,89	R$ 4.156,50
6.15	MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL.	SCH	650	100	100	100	**950**	R$ 3,71	R$ 3.524,50

	EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
6.16	MOSTARDA, MOLHO DE MOSTARDA AMARELA, ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 190 G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	120	50	50	50	**270**	R$ 8,07	R$ 2.178,90
6.17	ÓLEO DE GIRASSOL, CONTÉM UM ELEVADO TEOR	UND	200	0	20	30	**250**	R$ 18,28	R$ 4.570,00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	DO ÁCIDO GRAXO POLI-INSATURADO LINOLEICO, CONSIDERADO ESSENCIAL AO ORGANISMO. SEU CONSUMO REPRESENTA FATOR IMPORTANTE DO PONTO DE VISTA NUTRICIONAL, EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.ORIGINAL DE FABRICA, 900 ML.								
6.18	OLEO DE SOJA VEGETAL PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM, CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	350	100	100	**1550**	R$ 10,59	R$ 16.414,50

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
6.19	SARDINHA EM LATA, COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM 125 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LTA	400	200	200	100	**900**	R$ 16,55	R$ 14.895,00
6.20	VINAGRE DE ÁLCOOL. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES COM 500 ML CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO	CX	100	60	30	50	**240**	R$ 30,23	R$ 7.255,20

	DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
								VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 145.338,50**

LOTE 07										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**					**VALOR ESTIMADO**		
			SMS	**SME**	**SEMPS**	**SECTUR**	**TOTAL**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**	
7.1	CREME DE LEITE, UHT TRADICIONAL. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO	CX	400	100	500	200	**1200**	R$ 3,20	R$ 3.840,00	

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
7.2	IORGURTE DESNATADO DESNATADO, RICO EM NUTRIENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 160G, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA	UND	500	0	200	100	**800**	R$ 3,21	R$ 2.568,00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	DATA DE ENTREGA.								
7.3	IORGUTE INTEGRAL RICO EM NUTRIENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170G, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	800	0	400	100	**1300**	R$ 3,42	R$ 4.446,00
7.4	LEITE CONDENSADO UHT, EMBALAGEM DE 395G, INGREDIENTES:	UND	400	200	1000	300	**1900**	R$ 7,47	R$ 14.193,00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	LEITE FLUÍDO PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
7.5	LEITE DE SOJA, EM PÓ, ""TIPO ZERO LACTOSE"", LATA DE 400 GRAMAS, 21 VITAMINAS, 100% VEGETAL, RICO EM CÁLCIO, COM SOJA NÃO TRANSGÊNICA, SABOR NATURAL PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LTA	60	10	20	50	**140**	R$ 23,69	R$ 3.316,60

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

7.6	LEITE EM PÓ INTEGRAL EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM COM 400 G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E 369/97 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA GENÊROS ALIMENTÍCIOS - CNNPA. EMBALAGEM COM 400 G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1300	1300	700	100	**3400**	R$ 11,22	R$ 38.148,00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

7.7	LEITE EM PÓ, DESNATADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500	20	100	50	**670**	R$ 10,65	R$ 7.135,50	
7.8	LEITE LIQUIDO DESNATADO PASTEURIZADO. CAIXA COM 12 LITROS EM EMBALAGEM TETRA PACK COM 01 LITRO CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E	CX	100	10	100	50	**260**	R$ 125,69	R$ 32.679,40	

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
7.9	LEITE LIQUIDO INTEGRAL UHT. CAIXA COM 12 LITROS EM EMBALAGEM TETRA PACK COM 01 LITRO CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A PARTIR DA	CX	350	200	1000	100	**1650**	R$ 106,18	R$ 175.197,00

	DATA DE ENTREGA.								
7.10	MANTEIGA SALGADA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10º - MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER	UND	130	100	50	100	**380**	R$ 30,00	R$ 11.400,00

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
								VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 288.423,50**

LOTE 08									
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**					**VALOR ESTIMADO**	
			SMS	**SME**	**SEMPS**	**SECTUR**	**TOTAL**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**
8.1	ABÓBORA MORANGA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A	KG	300	150	50	30	**530**	R$ 2,69	R$ 1.425,70

	MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.								
8.2	ACELGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRMA E INTACTA, ISENTA MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MC	200	50	50	30	**330**	R$ 7,50	R$ 2.475,00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

8.3	AIPIM, DE PRIMEIRA, IN NATURA, DEVENDO SER DESCASCADO E EMBALADO A VÁCUO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	800	100	500	50	**1450**	R$	5,46	R$ 7.917,00	
8.4	ALFACE, DE PRIMEIRA, CRESPA, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	1500	60	100	30	**1690**	R$	3,19	R$ 5.391,10	

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

8.5	ALHO, DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	200	70	50	30	**350**	R$	25,43	R$	8.900,50
8.6	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, PRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	600	150	300	30	**1080**	R$	4,97	R$	5.367,60

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

8.7	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1000	400	200	50	**1650**	R$	4,14	R$	6.831,00
8.8	BETERRABA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A	KG	200	200	50	30	**480**	R$	5,19	R$	2.491,20

	RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.									
8.9	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1000	800	200	100	**2100**	R$ 3,36	R$ 7.056,00	
8.10	CEBOLA ROXA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E	KG	100	150	100	50	**400**	R$ 5,77	R$ 2.308,00	

	LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.								
8.11	CEBOLINHA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	600	100	50	30	**780**	R$ 2,43	R$ 1.895,40
8.12	CENOURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	KG	1000	300	200	50	**1550**	R$ 4,47	R$ 6.928,50

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.								
8.13	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	640	400	50	50	**1140**	R$ 3,10	R$ 3.534,00
8.14	COENTRO, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A	UND	1500	250	50	30	**1830**	R$ 2,45	R$ 4.483,50

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	3800 RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.										
8.15	COUVE MANTEIGA, DE PRIMEIRA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A 3800 RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MC	800	100	50	30	**980**	R$	2,99	R$	2.930,20
8.16	HORTELÃ FINO - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS HIGIENIZADOS	MC	800	150	50	30	**1030**	R$	4,38	R$	4.511,40

	EM TEMPERATURA AMBIENTE								
8.17	GENGIBRE, RAIZ FRESCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	120	10	20	30	**180**	R$ 18,13	R$ 3.263,40
8.18	INHAME, DE PRIMEIRA, BRANCO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	KG	200	50	500	30	**780**	R$ 9,64	R$ 7.519,20

	PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.								
8.19	JILO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	100	10	30	30	**170**	R$ 11,19	R$ 1.902,30
8.20	MILHO ESPIGA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM	UND	1000	1000	1000	200	**3200**	R$ 1,75	R$ 5.600,00

	AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.								
8.21	PEPINO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	710	250	50	30	**1040**	R$ 3,94	R$ 4.097,60
8.22	PIMENTA, MALAGUETA, VERMELHA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE	KG	60	5	20	10	**95**	R$ 39,44	R$ 3.746,80

	SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.								
8.23	PIMENTAO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1000	300	100	30	**1430**	R$ 5,77	R$ 8.251,10
8.24	QUIABO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	KG	600	600	100	50	**1350**	R$ 8,13	R$ 10.975,50

	PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.								
8.25	REPOLHO ROXO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	410	80	50	30	**570**	R$ 5,62	R$ 3.203,40
8.26	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES	KG	535	350	50	30	**965**	R$ 4,37	R$ 4.217,05

	ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.								
8.27	SALSA FRESCA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES). DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MC	650	50	50	30	**780**	R$ 2,64	R$ 2.059,20
8.28	TOMATE ITALIANO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES	KG	1000	250	200	100	**1550**	R$ 4,84	R$ 7.502,00

	ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.								
8.29	VAGEM MATEIGA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	360	10	50	30	**450**	R$ 10,70	R$ 4.815,00
								VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 141.598,65**

LOTE 09									
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**					**VALOR ESTIMADO**	
			SMS	**SME**	**SEMPS**	**SECTUR**	**TOTAL**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

9.1	OVOS DE GALINHA BRANCOS OU VERMELHO, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM EMBALAGEM DE 30 UNIDADES. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 15 DIAS A	BJ	1200	400	300	200	**2100**	R$ 21,52	R$ 45.192,00

	CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
								VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 45.192,00**

LOTE 10									
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**					**VALOR ESTIMADO**	
			SMS	**SME**	**SEMPS**	**SECTUR**	**TOTAL**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**
10.1	MINI PÃO DE LEITE, FABRICADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 25 A 30 GR.	UND	2000	2000	2000	300	**6300**	R$ 1,23	R$ 7.749,00
10.2	PÃO DE FORMA, FATIADO. EMBALAGEM FECHADA CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	PCT	250	500	300	150	**1200**	R$ 12,85	R$ 15.420,00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO FRESCO, AMOLECIDO, BOA APARÊNCIA. ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
10.3	PÃO DE LEITE, FABRICADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 70 GR.	UND	40000	1500	1000	300	**42800**	R$ 1,84	R$ 78.752,00
10.4	PÃO TIPO FRANCÊS, FABRICADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE	UND	40000	1300	1000	300	**42600**	R$ 1,50	R$ 63.900,00

	MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 60 GR.								
								VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 165.821,00**

LOTE 11									
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**					**VALOR ESTIMADO**	
			SMS	**SME**	**SEMPS**	**SECTUR**	**TOTAL**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**
11.1	CARNE, BOVINA, ACÉM, RESFRIADA, SEM OSSO. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS	KG	600	300	50	100	**1050**	R$ 30,33	**R$ 31.846,50**

	E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
11.2	CARNE, BOVINA, ALCATRA, DE PRIMEIRA, RESFRIADA, SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	KG	1500	350	100	100	**2050**	R$ 54,57	**R$ 111.868,50**

	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
11.3	CARNE, BOVINA, CRUZ MACHADO, DE SEGUNDA, RESFRIADA, SEM OSSO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	KG	950	400	100	100	**1550**	R$ 44,53	**R$ 69.021,50**

	VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
11.4	CARNE, BOVINA, MÚSCULO, RESFRIADA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 5 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA	KG	500	450	100	100	**1150**	R$ 33,98	**R$ 39.077,00**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
11.5	CARNE BOVINA PEITO, SEM OSSO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA	KG	500	200	100	100	**900**	R$ 33,94	**R$ 30.546,00**

	ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
11.6	CARNE BOVINA PAULISTA, SEM OSSO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.	KG	600	300	100	100	**1100**	R$ 46,74	**R$ 51.414,00**

	5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
11.7	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO, CONGELADA SEM OSSO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR	KG	300	0	100	100	**500**	R$ 48,26	**R$ 24.130,00**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	DA DATA DE ENTREGA.								
11.8	CARNE, BOVINA, PATINHO, RESFRIADA, SEM OSSO. ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM	KG	1600	0	100	100	**1800**	R$ 53,30	**R$ 95.940,00**

	CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
11.9	MOCOTÓ BOVINO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE	KG	50	60	20	50	**180**	R$ 15,73	**R$ 2.831,40**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
11.10	CARNE MOÍDA, CONGELADA DE BOVINO: PATINHO. A MATÉRIA-PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, ETC. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1 KG, SENDO QUE O PESO DEVERÁ	KG	800	0	0	100	**900**	R$ 51,44	**R$ 46.296,00**

	CONSTAR NO RÓTULO. NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 4 MESES NO MOMENTO DE ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE AGRICULTURA. APÓS SER DESCONGELADO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
11.11	CARNE SUINA BISTECA, CORTADA EM BIFE; RESFRIADA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO	KG	900	150	0	50	**1100**	R$ 26,54	**R$ 29.194,00**

	TRANSPARENTE, ATÓXICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COMA NTA-3 (DECRETO 12486, DE 20/10/78) E (MA.2244/97). VALIDADE: 04(QUATRO) DIAS. (3814-8 – UF 003). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA DE PROCEDÊNCIA, DATA DE MANIPULAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
11.12	CARNE SUINA LOMBO EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE,	KG	300	50	50	30	**430**	R$ 31,03	**R$ 13.342,90**

	MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
11.13	CARNE SUINA PERNIL COM OSSO EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO	KG	150	50	30	30	**260**	R$ 29,99	**R$ 7.797,40**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.									
11.14	COSTELA SUINA SALGADA OSSOS CORTADOS EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA	KG	100	60	50	30	**240**	R$ 27,45	**R$ 6.588,00**	

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
11.15	FIGADO, BOVINO, RESFRIADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	900	120	50	50	**1120**	R$ 21,53	**R$ 24.113,60**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	N.5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
11.16	OSSO DE PATINHO BOVINO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR	KG	50	50	0	0	**100**	R$ 30,28	**R$ 3.028,00**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	DA DATA DE ENTREGA.								
11.17	BUCHO BOVINO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	120	120	0	0	**240**	R$ 26,02	**R$ 6.244,80**
							VALOR TOTAL DO LOTE:		**R$ 593.279,60**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

LOTE 12									
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**					**VALOR ESTIMADO**	
			SMS	**SME**	**SEMPS**	**SECTUR**	**TOTAL**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**
12.1	CARNE, DE AVE, TIPO PERU, INTEIRO, CONGELADO, ACONDICIONADO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO, EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM	KG	100	20	20	30	**170**	R$ 69,82	**R$ 11.869,40**

	CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
12.2	COXA E SOBRECOXA, DE FRANGO, CONGELADO. EMBALAGEM COM 1KG EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145	KG	6000	2000	200	50	**8250**	R$ 21,01	**R$ 173.332,50**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
12.3	FILÉ DE PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE	KG	3000	1300	200	200	**4700**	R$ 23,33	**R$ 109.651,00**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
12.4	PEITO DE FRANGO, COM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA	KG	2000	1000	200	200	**3400**	R$ 26,72	**R$ 90.848,00**

	RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
12.5	FILÉ DE MERLUZA CONGELADO, SEM ESPINHAS. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA	KG	600	150	100	50	**900**	R$ 45,96	**R$ 41.364,00**

	SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
12.6	PEIXE CORVINA EM POSTAS PEIXE TIPO CORVINA, POSTA, PACOTE PESANDO 1 KG , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DA VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA E OUTRAS LEGISLAÇÕES ESPECIFICAS BE - PEIXE TIPO CORVINA, POSTA, PACOTE PESANDO 1 KG , CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DA VALIDADE, MARCAS E	KG	1600	250	50	50	**1950**	R$ 30,15	**R$ 58.792,50**

	CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA E OUTRAS LEGISLAÇÕES ESPECIFICAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
12.7	FILÉ DE TILAPIA CONGELADO, SEM ESPINHAS. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA	KG	250	500	0	0	**750**	R$ 51,17	**R$ 38.377,50**

	ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
								VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 524.234,90**

LOTE 13										
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**					**VALOR ESTIMADO**		
			SMS	**SME**	**SEMPS**	**SECTUR**	**TOTAL**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**	
13.1	BACON DEFUMADO, PREPARADO COM CARNE SUINA DEFUMADA ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EMBALAGEM À VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200	150	50	50	**450**	R$ 47,85	**R$ 21.532,50**	
13.2	CAMARÃO SECO EMBALAGEM DE 70 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO	UND	150	40	80	30	**300**	R$ 17,93	**R$ 5.379,00**	

	LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
13.3	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE CARNE BOVINA , SALGADA E DESSECADA. SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS. PARTE DIANTEIRA. COLORAÇÃO NATURAL MAIS ESCURA E SABOR MARCANTE. EMBALADOS CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO PRODUTO, DE 500G. NÃO CONTER GLUTEN. AMPLA PARTICIPA - CHARQUE - CARNE BOVINA , SALGADA E DESSECADA. SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM	KG	600	250	200	50	**1100**	R$ 55,90	**R$ 61.490,00**

	CONSERVANTES ARTIFICIAIS. PARTE DIANTEIRA. COLORAÇÃO NATURAL MAIS ESCURA E SABOR MARCANTE. EMBALADOS CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO PRODUTO, DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 MESES ATÉ A DATA DE ENTREGA.								
13.4	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, CURADA, SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM	KG	800	150	30	50	**1030**	R$ 39,57	**R$ 40.757,10**

	A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. "								
13.5	LINGUICA, SUÍNA, CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA. EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS	KG	800	300	100	100	**1300**	R$ 34,55	**R$ 44.915,00**

	PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
								VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 174.073,60**

LOTE 14									
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**					**VALOR ESTIMADO**	
			SMS	**SME**	**SEMPS**	**SECTUR**	**TOTAL**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**
14.1	PRESUNTO DE PRIMEIRA QUALIDADE COZIDO, FATIADO, DE SUÍNO MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A	KG	300	250	200	300	**1050**	R$ 38,24	R$ 40.152,00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITO E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÔMICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 8 DECRETO 12486 DE 20/10/78.. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
14.2	QUEIJO TIPO LANCHE, FATIADO, EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA	KG	400	150	200	300	**1050**	R$ 61,72	R$ 64.806,00

	AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
14.3	QUEIJO TIPO MUSSARELA RESFRIADO, FATIADO, DE ORIGEM DE LEITE DE VACA, COALHO, SAL E INGREDIENTES PERTINENTES PELA LEGISLAÇÃO, ELABORADO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. TODO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDO AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA – "REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL" – DECRETO Nº 30.691, DE 29/03/1952. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA	KG	500	200	200	300	**1200**	R$ 63,19	R$ 75.828,00

	S ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS, DE CONSISTÊNCIA SEMI DURA, RÍGIDA, COR BRANCO-CREME, HOMOGENIA, TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, ISOTÉRMICO E RESFRIADO, TEMPERATURA DE 6 A 10ºC. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
14.4	SALSICHA TIPO HOT-DOG, CARNE MISTA, RESFRIADA - SALSICHA, HOT	KG	400	250	300	200	**1150**	R$ 20,82	R$ 23.943,00

	DOG, COMPOSTA DE CARNE SUINA, BOVINA E DE AVE, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CONDIMENTOS E OUTROS INGRED. PERMITIDOS, RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 4° E 8°C, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA E TERMOSELADA A VACUO, CONTENDO NO MÍNIMO 10 UNIDADES, COM PESO UNITARIO MINIMO DE 50G, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/00, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 12.486/78, PORTARIA 1004/98, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES								

	POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA.								
								VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 204.729,00**

LOTE 15									
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**					**VALOR ESTIMADO**	
			SMS	**SME**	**SEMPS**	**SECTUR**	**TOTAL**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**
15.1	ÁGUA MINERAL 20 LITROS (GARRAFÃO DE 20 LITROS) NATURAL ACONDICIONADO. EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADA PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM	GAL	6500	1500	1200	200	**9400**	R$ 18,48	**R$ 173.712,00**

	A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA. A VALIDADE DO GALÃO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 03 ANOS DA DATA DE ENTREGA.								
15.2	ÁGUA MINERAL 200 ML NATURAL ACONDICIONADO. EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA	UND	20000	22000	10000	20000	**72000**	R$ 1,39	**R$ 100.080,00**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	ALIMENTOS – CNNPA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.								
15.3	ÁGUA MINERAL 500ML NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADA PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E	UND	2000	1500	5000	15000	**23500**	R$ 2,52	**R$ 59.220,00**

	PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.								
15.4	GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO CUBOS TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I SACO COM 10KG	PCT	50	60	50	200	**360**	R$ 23,70	**R$ 8.532,00**
15.5	GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO CUBOS TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I SACO COM 20KG	PCT	50	50	50	200	**350**	R$ 28,85	**R$ 10.097,50**
								VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 351.641,50**

LOTE 16									
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**					**VALOR ESTIMADO**	
			SMS	**SME**	**SEMPS**	**SECTUR**	**TOTAL**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**
16.1	REFRIGERANTE; SABOR COLA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, XAROPE, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA	UND	1500	1000	2000	1000	**5500**	R$ 9,43	**R$ 51.865,00**

	GARRAFA PET 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.								
16.2	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVERÁ CONTER ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, CORANTE, ACIDULANTE, AROMA NATURAL. EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	1500	3000	2000	1000	**7500**	R$ 10,66	**R$ 79.950,00**
16.3	REFRIGERANTE; SABOR LARANJA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, XAROPE,	UND	1000	1000	2000	1000	**5000**	R$ 9,35	**R$ 46.750,00**

	ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.								
16.4	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO, COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	1000	2500	2000	1000	**6500**	R$ 9,12	**R$ 59.280,00**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

16.5	SUCO, SABOR GOIABA. EMBALAGENS CARTONADAS (TETRA PAK) DE 1L, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	2000	100	500	500	**3100**	R$	7,29	**R$**	**22.599,00**
16.6	SUCO TROPICAL DE FRUTA SABOR DE CAJU, DE 500 ML, RENDIMENTO MÍNIMO 2,5 LITROS, NÃO FERMENTADO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCAS E	UND	200	500	100	500	**1300**	R$	7,49	**R$**	**9.737,00**

	CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.								
16.7	SUCO TROPICAL DE FRUTA SABOR DE UVA, DE 500 ML, RENDIMENTO MÍNIMO 2,5 LITROS, NÃO FERMENTADO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,	UND	200	100	100	500	**900**	R$ 9,30	**R$ 8.370,00**

	DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.								
16.8	SUCO TROPICAL DE FRUTA SABOR DE MANGA, DE 500 ML, RENDIMENTO MÍNIMO 2,5 LITROS, NÃO FERMENTADO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE	UND	200	50	100	500	**850**	R$ 7,69	**R$ 6.536,50**

	19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.								
16.9	SUCO TROPICAL DE FRUTA SABOR CAJU, DE 500 ML, RENDIMENTO MÍNIMO 2,5 LITROS, NÃO FERMENTADO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE	UND	200	50	100	500	**850**	R$ 8,94	**R$ 7.599,00**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	6 MESES DA DATA DA ENTREGA.								
16.10	SUCO TROPICAL DE FRUTA SABOR DE GOIABA, DE 500 ML, RENDIMENTO MÍNIMO 2,5 LITROS, NÃO FERMENTADO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. PRAZO DE VALIDADE DE	UND	200	100	100	500	**900**	R$ 7,10	**R$ 6.390,00**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	6 MESES DA DATA DA ENTREGA.								
16.11	SUCOS SABORES DIVERSOS: DE LARANJA/UVA/ CAJU DE 200 ML, EMBALAGEM CARTONADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA	UND	16000	12200	6000	2000	**36200**	R$ 4,21	**R$ 152.402,00**
								VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 451.478,50**

LOTE 17									
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**					**VALOR ESTIMADO**	
			SMS	**SME**	**SEMPS**	**SECTUR**	**TOTAL**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

17.1	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SU - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR	Kg	300	300	600	30	**1230**	R$	15,09	R$	18.560,70

	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G), DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.								
17.2	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SU - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS	Kg	300	500	400	30	**1230**	R$ 15,34	R$ 18.868,20

	DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G), DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.								
17.3	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA,	Kg	650	300	300	30	**1280**	R$ 12,65	R$ 16.192,00

	SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SU - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G), DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE								

	VISÍVEL. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.								
17.4	POLPA DE FRUTAS SABOR UMBU 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SU - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA, ATRAVÉS DE PROCESSO ESPECÍFICO DA FRUTA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E	KG	650	500	600	30	**1780**	R$ 15,16	**R$ 26.984,80**

	ODOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS. DEVERA ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1KG (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100G), DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA								
								VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 80.605,70**

LOTE 18									
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**					**VALOR ESTIMADO**	
			SMS	**SME**	**SEMPS**	**SECTUR**	**TOTAL**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**
18.1	ABACAXI PEROLA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM	UND	1200	300	200	50	**1750**	R$ 5,66	R$ 9.905,00

	AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.								
18.2	BANANA DA PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1400	230	200	100	**1930**	R$ 5,27	R$ 10.171,10
18.3	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE	KG	1800	200	300	50	**2350**	R$ 6,12	R$ 14.382,00

	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.								
18.4	COCO SECO, FRUTA OLEAGINOSA, TIPO COCO SECO, CONFORME NTA-57 (DEC. 12.486 DE 20/10/78) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	KG	500	100	100	30	**730**	R$ 11,18	R$ 8.161,40
18.5	GOIABA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	500	350	200	30	**1080**	R$ 5,03	R$ 5.432,40

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

18.6	LARANJA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1000	650	600	100	**2350**	R$	3,58	R$	8.413,00
18.7	LIMÃO TAITI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E	KG	1400	50	100	30	**1580**	R$	4,19	R$	6.620,20

	LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.								
18.8	TANGERINA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	kg	1000	350	200	30	**1580**	R$ 6,43	R$ 10.159,40
18.9	MAÇÃ FUJI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM	KG	1850	1000	800	50	**3700**	R$ 6,46	R$ 23.902,00

	AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. IN NATURA.								
18.10	MAMÃO HAVAI DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. IN NATURA.	KG	1000	300	500	30	**1830**	R$ 7,91	R$ 14.475,30
18.11	MANGA TOMY DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	KG	600	250	100	50	**1000**	R$ 8,41	R$ 8.410,00

	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. IN NATURA.								
18.12	MARACUJÁ DE PRIMEIRA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. IN NATURA.	KG	1400	200	600	50	**2250**	R$ 15,72	R$ 35.370,00
18.13	MELANCIA VERMELHA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO	KG	1600	2400	1000	50	**5050**	R$ 8,15	R$ 41.157,50

	GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.								
18.14	MELÃO AMARELO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	1400	1000	1000	30	**3430**	R$ 7,72	R$ 26.479,60
18.15	PÊRA, FRUTA IN NATURA. CARACTERÍSTICA: SER FRESCA, MADURA, AROMA E COR DA	KG	500	250	200	30	**980**	R$ 12,69	R$ 12.436,20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTES, TRANSPARENTES.								

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

18.16	KIWI, FRUTA IN NATURA. CARACTERÍSTICA: SER FRESCA, MADURA, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA,	kg	100	50	100	30	**280**	R$ 17,59	R$ 4.925,20

	FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTES, TRANSPARENTES.								
18.17	TANGERINA POKAN, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	500	250	100	30	**880**	R$ 8,62	R$ 7.585,60
18.18	UVA ROXA, UVA ROXA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO	KG	750	200	200	30	**1180**	R$ 20,90	R$ 24.662,00

	EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.								
18.19	UVA ITÁLIA VERDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	350	200	200	30	**780**	R$ 28,00	R$ 21.840,00
							VALOR TOTAL DO LOTE:		**R$ 294.487,90**

LOTE 19									
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**					**VALOR ESTIMADO**	
			SMS	**SME**	**SEMPS**	**SECTUR**	**TOTAL**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**
19.1	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE PACOTE COM 500G VALIDADE	PCT	0	500	150	50	**700**	R$ 9,87	**R$ 6.909,00**

	MÍNIMA DE 1 1MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.								
19.2	BALA DE GOMA CADA 10 UNIDADES DE BALA EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAIXA COM 30 TUBOS VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES ACONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CX	0	500	100	30	**630**	R$ 24,83	**R$ 15.642,90**
19.3	BOMBOM DE PRIMEIRA QUALIDADE RECHEIO DE CREME DE CASTANHA E COBERTURA DE CHOCOLATE. EMBALADOS INDIVIDUALMENT E TIPO SONHO DE VALSA/SERENAT A DE AMOR. PACOTE DE 1KG.	PCT	300	100	100	30	**530**	R$ 85,17	**R$ 45.140,10**
19.4	CORANTE COMESTÍVEL ARTIFICIAL LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 10 ML CORES SORTIDAS VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	20	0	50	0	**70**	R$ 5,00	**R$ 350,00**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

19.5	GELADINHO TIPO CHUP-CHUP PACOTE COM 40 UNIDADES DE SABORES SORTIDOS VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	0	0	100	20	**120**	R$	16,06	**R$**	**1.927,20**
19.6	GRANULADO PARA COBERTURA PRETO SABOR CHOCOLATE MACIO PACOTE DE 500G VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	20	50	100	20	**190**	R$	17,66	**R$**	**3.355,40**
19.7	GRANULADO PARA COBERTURA COLORIDO MACIO PACOTE DE 500G VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	20	10	50	20	**100**	R$	15,51	**R$**	**1.551,00**
19.8	PAÇOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE. FEITA DE FAROFA DE AMENDOIM TORRADO E MOÍDO EXTREMAMENTE FINO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PESANDO EM MÉDIA 25 GRAMAS CADA	CX	200	100	200	50	**550**	R$	37,84	**R$**	**20.812,00**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	POTE/CAIXA COM 50 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.								
19.9	PÉ DE MOLEQUE DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PESANDO EM MÉDIA 25 GRAMAS CADA POTE/CAIXA COM 50 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CX	200	100	200	50	**550**	R$ 22,48	**R$ 12.364,00**
19.10	PIRULITO SORTIDOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATADE ENTREGA.	PCT	0	100	150	30	**280**	R$ 14,29	**R$ 4.001,20**
19.11	PIPOCA DOCE ASSADA CROCANTE PACOTE COM 50 UNIDADES PESANDO MÉDIA DE 10G CADA VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	0	150	150	50	**350**	R$ 17,71	**R$ 6.198,50**

19.12	WAFER COBERTO COM CHOCOLATE WAFER CROCANTE, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE E/OU BRANCO (A ESCOLHER) TIPO BIS CAIXA COM 16 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CX	100	200	300	30	**630**	R$ 8,41	**R$ 5.298,30**
19.13	CAIXA DE CHOCOLATE 250 GRS	CX	500	50	300	50	**900**	R$ 21,12	**R$ 19.008,00**
								VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 142.557,60**

LOTE 20									
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**					**VALOR ESTIMADO**	
			SMS	**SME**	**SEMPS**	**SECTUR**	**TOTAL**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**
20.1	LEITE EM PÓ INFANTIL ,"FASE 1 PARA LACTENTES MENORES DE 6 MESES, LATA 400G, INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE*, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE,	LAT	50	0	0	0	**50**	R$ 40,75	**R$ 2.037,50**

	ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA								

	BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
20.2	LEITE EM PÓ INFANTIL, “FASE 3” PARA LACTENTES DE 6 MESES A 1 ANO. LATA 400G, INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO*, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO	LAT	60	0	0	0	**60**	R$ 58,85	**R$ 3.531,00**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE**, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
20.3	LEITE EM PO LATA COM 800 GRAMAS, - 0 A 6 MESES LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, CLORETO DE MAGNESIO, CITRATO DE	LAT	50	0	0	0	**50**	R$ 74,79	**R$ 3.739,50**

	SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO, SULFATO DE MANGANES, SELENATO DE SODIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDOFOLICO, VITAMINA K, BIOTINA), OLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ACIDO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.								
20.4	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES COM	LAT	80	0	0	0	**80**	R$ 149,75	**R$ 11.980,00**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

	NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS: COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, DHA, ARA, TAURINA E NUCLEOTÍDEOS. E COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400G								
20.5	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400G	LAT	140	0	0	0	**140**	R$ 168,67	**R$ 23.613,80**
								VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 50.891,80**

SOMA TOTAL DOS LOTES:	**R$ 4.330.749,90**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

1.3. Os bens objeto da presente contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme classificação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 047/2023.
1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
1.5. O custo estimado total da contratação é de aproximadamente R$ 4.330.749,90 (quatro milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme estimativa realizada a partir dos quantitativos e valores referenciais da contratação, podendo o valor ser ajustado em razão da consolidação da pesquisa de preços.
1.6. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste termo de referência.
1.7. O objeto foi dividido em 20 (vinte) lotes, mediante o agrupamento de itens de mesma natureza, familiaridade ou segmento de fornecimento, considerando suas características e condições de armazenamento, conservação, transporte e entrega. O agrupamento busca conciliar a competitividade com a eficiência operacional da contratação, facilitando a gestão, o acompanhamento e a execução dos fornecimentos.
1.8. Conforme solução definida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, sendo utilizado o critério de julgamento de menor preço por lote.
1.9. O prazo para entrega dos itens será de até 07 (sete) dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela Contratada.
1.10. Os gêneros alimentícios objeto da contratação caracterizam-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A necessidade de abastecimento possui caráter contínuo, considerando a utilização recorrente desses produtos na execução dos serviços, programas, projetos, ações e atividades desenvolvidos pelas Secretarias demandantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a aquisição de gêneros alimentícios mostra-se necessária para atender às demandas de alimentação dos pacientes semi-internos e internos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, do Pronto Atendimento Cone Sul 24h, da Maternidade Municipal Maria Amélia Santos e dos pacientes assistidos pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, bem como dos profissionais em regime de plantão nas unidades de urgência e emergência do Município, incluindo a UPA 24h, o PA Cone Sul 24h e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. A contratação também se destina ao fornecimento de lanches aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, às ações e eventos de promoção da saúde desenvolvidos pela Atenção Básica, às ações da Vigilância em Saúde e ao atendimento das demandas de fórmulas alimentares especiais destinadas aos pacientes acompanhados pela rede municipal de saúde, inclusive quando decorrentes de determinações judiciais.

A Secretaria Municipal de Educação (SME) necessita dos gêneros alimentícios para atendimento das atividades institucionais desenvolvidas pela Pasta, incluindo encontros

municipais, encontros pedagógicos, cursos de formação diversificada e continuada, atividades relacionadas a datas comemorativas, campanhas nacionais e demais ações promovidas pela Secretaria que demandem o fornecimento de alimentação aos participantes.

No âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social (SEMPS), a aquisição é necessária para atender às unidades socioassistenciais e às ações, serviços, programas, projetos e cursos profissionalizantes vinculados à política municipal de assistência social. Essas atividades destinam-se, especialmente, ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito dos serviços de proteção social básica, proteção social especial e dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo o fornecimento dos gêneros alimentícios necessário para assegurar a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades realizadas pela Secretaria.

Para a Secretaria Municipal de Economia Criativa, Cultura e Turismo (SECTUR), os gêneros alimentícios serão utilizados no atendimento das demandas decorrentes de reuniões, atividades institucionais, ações culturais, eventos e festividades apoiados ou realizados pela Secretaria, contribuindo para a adequada execução das atividades promovidas pela Pasta.

Os gêneros alimentícios e respectivos quantitativos foram definidos pelas Secretarias demandantes considerando as necessidades identificadas em suas unidades, serviços, programas, projetos e ações, bem como o histórico de consumo, a demanda estimada e a necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas durante o período da contratação.

A contratação apresenta relevante interesse público, uma vez que a indisponibilidade dos gêneros alimentícios poderá comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços e atividades desenvolvidos pelas Secretarias demandantes. Dessa forma, faz-se necessária a adoção das providências destinadas a assegurar o fornecimento regular dos produtos, conforme as necessidades efetivamente apresentadas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às características da demanda, considerando que os gêneros alimentícios serão requisitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria, possibilitando maior flexibilidade no fornecimento, melhor gerenciamento dos estoques e redução do risco de perdas e desperdícios, especialmente em relação aos produtos perecíveis. Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades apresentadas pelas Secretarias demandantes, no histórico de consumo e na projeção de utilização para o período, não implicando obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução definida para atendimento da necessidade consiste na futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, por se tratarem de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos

por especificações usuais de mercado. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivas das Secretarias Municipais demandantes, permitindo maior flexibilidade no atendimento das demandas, melhor gerenciamento dos estoques e redução do risco de perdas e desperdícios, especialmente em relação aos gêneros perecíveis.

3.2 Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações, unidades de medida, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento, observadas as normas sanitárias e demais disposições aplicáveis a cada tipo de produto.

3.3 As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias demandantes, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observados os locais, quantitativos e demais orientações nela estabelecidos, dentro do prazo máximo de até 07 (sete) dias após o seu recebimento pela Contratada.

3.4 A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização das Secretarias requisitantes, por meio dos servidores formalmente designados para o acompanhamento da execução, competindo à fiscalização verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento, inclusive quanto aos quantitativos, condições das embalagens, prazo de validade, conservação e, quando aplicável, condições adequadas de temperatura e transporte.

3.5 As Secretarias Municipais poderão recusar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, quantidades, condições de qualidade, conservação, validade ou demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Nessa hipótese, a Contratada deverá promover a substituição dos produtos recusados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Fornecer todos os gêneros alimentícios em conformidade com as especificações, unidades de medida, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento.

4.1.2 Os gêneros alimentícios deverão apresentar qualidade adequada ao consumo, estar dentro do prazo de validade e ser entregues em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e higiene, com embalagens íntegras, sem sinais de violação, deterioração, contaminação ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade ou segurança. A rotulagem

deverá conter as informações exigidas pela legislação aplicável. Os produtos perecíveis, refrigerados ou congelados deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de temperatura e conservação, conforme as características de cada produto e as normas sanitárias aplicáveis.

4.1.3 São obrigações da Contratada:

4.1.3.1 Assumir integralmente as despesas referentes ao transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos gêneros alimentícios nos locais indicados pelas Secretarias demandantes, utilizando veículos e condições de transporte compatíveis com as características dos produtos e com as exigências sanitárias aplicáveis.

4.1.3.2 Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por tais encargos.

4.1.3.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, na forma da legislação aplicável.

4.1.3.4 Prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratante e atender prontamente às reclamações, solicitações e determinações relacionadas à execução do fornecimento.

4.1.3.5 Entregar os gêneros alimentícios nos prazos, locais, quantitativos e condições estabelecidos na respectiva Ordem de Fornecimento, responsabilizando-se pela adequada conservação dos produtos até o seu efetivo recebimento pela Administração e pela substituição daqueles que forem recusados por estarem em desacordo com as especificações e demais exigências deste Termo de Referência.

4.1.3.6

4.2 A empresa deverá apresentar a documentação de habilitação e demais declarações exigidas no instrumento convocatório, mantendo, durante a execução, as condições necessárias ao regular fornecimento do objeto.

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no prazo de até 07 (sete) dias, contado do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela Contratada.

5.2 A Contratada deverá realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias demandantes e as Ordens de Fornecimento emitidas, observando rigorosamente as

especificações, unidades de medida, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3 A Contratada deverá entregar a totalidade dos itens e respectivos quantitativos constantes de cada Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, em condições adequadas de qualidade, conservação, acondicionamento e transporte.

5.4 Na impossibilidade excepcional de entrega da totalidade dos itens solicitados, a Contratada deverá comunicar formalmente à Secretaria demandante, apresentando a devida justificativa, que será analisada pela Administração, sem que a comunicação implique aceitação automática do atraso ou afaste eventual aplicação das medidas cabíveis.

5.5 A Secretaria demandante poderá, mediante justificativa e de acordo com o interesse da Administração, conceder novo prazo para entrega dos itens não fornecidos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis quando caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas.

5.6 O descumprimento reiterado ou injustificado das Ordens de Fornecimento, inclusive quanto aos prazos, quantitativos ou condições estabelecidas, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e aplicação das sanções cabíveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

5.7 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, conforme a Secretaria requisitante e as indicações constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, nos seguintes locais:

5.7.1 Secretaria Municipal de Saúde:

5.7.1.1 Secretaria Municipal de Saúde: BA-001, Km 03, Entroncamento de Mar Grande – Vera Cruz/BA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h;

5.7.1.2 Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h / Maternidade Municipal Maria Amélia Santos: Av. João Juvenal Vinagre, s/n, Centro, Mar Grande – Vera Cruz/BA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h;

5.7.1.3 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS: Rua do CEO, s/n, Ilhota, Mar Grande – Vera Cruz/BA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h;

5.7.1.4 Pronto Atendimento Cone Sul 24h: Av. Beira Rio, s/n, Tairú – Vera Cruz/BA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

5.1.

5.7.2 Secretaria Municipal de Educação:

5.7.2.1 Secretaria Municipal de Educação: BA-001, Km 03, Entroncamento de Mar Grande – Vera Cruz/BA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

5.2.

5.7.3 . Secretaria Municipal de Promoção Social:

5.7.3.1 Largo São Bento, nº 97, Centro, Mar Grande – Vera Cruz/BA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

5.3.

5.7.4 Secretaria Municipal de Economia Criativa, Cultura e Turismo:

5.7.4.1 Rua Nossa Senhora das Candeias, Complexo Cultural de Vera Cruz/Biblioteca, Ilhota – Vera Cruz/BA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

5.4.

5.8 Os produtos deverão, na data da entrega, observar os prazos mínimos de validade estabelecidos nas respectivas especificações constantes deste Termo de Referência, não sendo admitidos produtos com prazo inferior ao exigido.

5.9 Os gêneros alimentícios poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, quantitativos ou condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento, inclusive quanto à qualidade, integridade das embalagens, validade, conservação e, quando aplicável, temperatura. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções cabíveis.

5.5.

5.6.

5.7.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Considerando a natureza do objeto, que consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Vera Cruz/BA, não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens comuns, com entregas parceladas, conforme as necessidades da Administração.

6.2. A dispensa da garantia de execução contratual justifica-se pela natureza dos produtos a serem adquiridos, pela possibilidade de fiscalização e conferência no ato do recebimento e pela existência de mecanismos administrativos de controle, responsabilização e aplicação de sanções em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

6.3. Em razão das características dos gêneros alimentícios, não será exigida a prestação de serviços de manutenção preventiva ou corretiva, tampouco assistência técnica especializada, por não se tratar de bens que demandem instalação, manutenção ou suporte técnico após o fornecimento.

6.4. A Contratada deverá, entretanto, assegurar a qualidade, integridade, conservação e adequação dos produtos fornecidos, observando rigorosamente as especificações técnicas, os prazos mínimos de validade, as condições de armazenamento, transporte e entrega estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as normas sanitárias aplicáveis.

6.5. Os produtos que apresentarem avarias, deterioração, alterações nas características físicas, embalagens violadas, prazo de validade incompatível com o exigido ou quaisquer outras desconformidades deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus adicional para a Administração, observadas as determinações e os prazos estabelecidos pela fiscalização contratual.

6.6. A ausência de exigência de garantia de execução contratual e de assistência técnica não afasta a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, pelo cumprimento integral das obrigações assumidas e pela reparação de eventuais danos causados à Administração, nos termos da legislação vigente.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1.1 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nas Ordens de Fornecimento e demais instrumentos aplicáveis, bem como em observância à Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências da inexecução total ou parcial de suas obrigações.

7.1.2 A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais formalmente designados pela Administração ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3 O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e determinar as providências necessárias à regularização das faltas, falhas ou desconformidades verificadas durante o fornecimento.

7.1.4 O fiscal deverá comunicar ao gestor, ou à autoridade competente, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

7.1.5 A Contratada será responsável pela substituição, às suas expensas, dos produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, inadequações ou quaisquer desconformidades com as especificações estabelecidas. Será igualmente responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante.

7.1.6 A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, nos termos da legislação aplicável.

7.1.7 A Contratada deverá manter, durante o período de execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista e perante o FGTS, quando aplicável.

7.1.8 A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, por gestores e fiscais formalmente designados pela Administração:

7.1.8.1 Secretaria Municipal de Saúde:

Gestão da Execução: Carine Ramos Barbosa.

Fiscalização Técnica/Administrativa: Juciane Barbosa de Santana.

7.1.8.2 Secretaria Municipal de Educação:

Gestão da Execução: Ana Cristina Costa de Cirqueira.

Fiscalização Técnica/Administrativa: José Brito Araujo.

7.1.8.3 Secretaria Municipal de Promoção Social:

Gestão da Execução: Maiara Silva Gomes.

Fiscalização Técnica/Administrativa: Rubens das Neves Jesus.

7.1.8.4 Secretaria Municipal de Economia Criativa, Cultura e Turismo:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

Gestão da Execução: Flavia Alves do Amaral.
Fiscalização Técnica/Administrativa: Rosimário Lima dos Santos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório e neste Termo de Referência.

8.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos para a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;
c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Produto (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF;
d) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

8.1.2.1 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.1.3 Habilitação Econômica-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, vigente, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, com data de

emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data da apresentação da proposta.

8.1.4 Qualificação Técnica:

8.1.4.1.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que a empresa vem prestando ou prestou serviços correlatos aos licitados, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários;

8.1.4.1.2 Serão aceitos atestado(s) compatível e pertinente ao objeto deste termo conforme dispõe o § 3º do Art. 88 da Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores;

8.1.4.1.3 Alvará de vigilância sanitária, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente, com validade na data de abertura do certame.

8.1.5 Documentação complementar:

8.1.5.1 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação;
8.1.5.2 Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
8.1.5.3 Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988;
8.1.5.4 Declaração de vínculo com a administração;
8.1.5.5 Declaração de Proposta Econômica;
8.1.5.6 Declaração de idoneidade.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com os fornecimentos efetivamente realizados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e após o recebimento e atesto dos gêneros alimentícios pela Secretaria requisitante, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.3 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.5.1 o prazo de validade;
9.5.2 a data da emissão;
9.5.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
9.5.4 número da ordem de compra/serviço
9.5.5 o período respectivo de execução do contrato;
9.5.6 o valor a pagar; e
9.5.7 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

9.12 O pagamento será efetuado em prazo estipulado conforme a Lei 14.133/21 da finalização da liquidação da inexigibilidade, conforme seção anterior.

9.13 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.14 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.16.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretarias:	**SMS**	**SME**	**SEMPS**	**SECTUR**
Gestão/Unidade:	*06.01 / 06.02*	05.01 / 05.02	07.01 / 07.02	08.01
Fonte de Recursos:	*1.5001002 / 1.600*	1.500 / 1.550 / 1.540 / 1.541 / 1.542	1.500.00 / 1.660-29 / 660 / 661 / 500	1.500.00
Programa de Trabalho:	*2019 / 2021 / 2023 / 2024 / 2025*	2012 / 2014 / 2015	2032 / 2034 / 2047 / 2100	2046
Elemento de Despesa:	*3.3.90.30.00*			

10 ANEXOS

10.1 ANEXO I – MODELO DA PROPOSTSA
10.2 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Vera Cruz, BA, 02 de outubro de 2026.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

Antonio Sérgio Santos Marques Pinto
Técnico Responsável SMS

Ana Cristina Costa de Cirqueira
Técnico Responsável SME

Maiara Silva Gomes
Técnico Responsável SEMPS

Flavia Alves do Amaral
Técnico Responsável SECTUR

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO **PROCESSO ADIMINSTRATIVO: XXX/202X**						
Razão Social do Fornecedor:						
Nome Completo do Responsável da Empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
E-mail:					**Telefone:**	
OBJETO:						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
					R$	**R$**
PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:						
Quando necessário favor retornar no tel.: () **E-mail:**						
LOCAL E DATA:						
Carimbo do CNPJ **Assinatura da Empresa.**						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias						

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo Adm n° xxx/202x.
A empresa xxxxxxx., através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da lei, declara que:
1. () Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.*
2. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Pregão Eletrônico nº XXX/202x.
4. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
5. não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
6. cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto preceito constitucional.
7. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis
8. Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021;
(Local) _____, __ de _____ de 202x.

Assinatura do responsável legal da empresa
CNPJ:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO **PROCESSO ADIMINSTRATIVO: XXX/202X**						
Razão Social do Fornecedor:						
Nome Completo do Responsável da Empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
E-mail:					**Telefone:**	
OBJETO:						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
					R$	**R$**
PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:						
Quando necessário favor retornar no tel.: () **E-mail:**						
LOCAL E DATA:						
Carimbo do CNPJ **Assinatura da Empresa.**						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias						

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo Adm n° xxx/202x.
A empresa xxxxxxx., através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da lei, declara que:
1. () Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.*
2. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Pregão Eletrônico nº XXX/202x.
4. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
5. não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
6. cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto preceito constitucional.
7. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis
8. Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021;
(Local) _____, __ de _____ de 202x.

Assinatura do responsável legal da empresa
CNPJ:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/BA, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.891.130/0001-03, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Igor Pinho Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2026, processo administrativo n.º 0596/2026/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Vera Cruz/Ba*, especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, e do edital de Licitação nº ____/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
CONTATO TEL: ()		E-MAIL:				
REPRESENTANTE:						
Item	Especificação	*Marca*	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01					R$	R$

02...					R$	R$

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Cruz, xxx de xxxxxx de 2026.

Igor Pinho Santos
Prefeito

xxxxxxxxxxxxx
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunha:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	Especificação	*Marca*	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01					R$	R$
02...					R$	R$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	Especificação	*Marca*	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01					R$	R$
02...					R$	R$

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N° XXX/2026
Processo Administrativo n° XXX/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNCIPIO DE VERA CRUZ/BA E A EMPRESA XXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o n°13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Igor Pinho Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) xxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxx, sediado(a) na xxxxx, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por xxxxxx (nome e função no

no contratado), conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Adm. nº xxxxxxxx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 056/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Vera Cruz/Ba.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED.	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01					
02					
03					

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.2 O prazo de vigência da contratação é de *12* (doze) meses, contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS **(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2.1 Estão designados o Fiscal e o Gestor do contrato conforme tabela abaixo:

Carine Ramos Barbosa/Ana Cristina Costa de Cirqueira/Maiara Silva Gomes/Flavia Alves do Amaral→ Portaria 62/2026	GESTOR DO CONTRATO - PORT. N° 01/2026
Juciane Barbosa de Santana/José Brito Araujo/Rubens das Neves Jesus/Rosimário Lima dos Santos → Portaria 62/2026	FISCAL DO CONTRATO – PORT. N° 01/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO **(art. 92, V)**

5.2 O valor total da contratação é de R$ XXXX (.....).

5.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO **(art. 92, V e VI)**

6.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.

6.3 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.4 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a entrega dos materiais/execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho.

6.5 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

6.6 A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S;
b) Certidão Negativa de Débitos para a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social);
c) Certidão negativa da Fazenda municipal;
d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
e) Certidão negativa da Fazendas estadual;

f) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;

g) Folha de Medição dos itens/serviços.

6.6.1 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.7 Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE **(art. 92, V)**

7.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE **(art. 92, X, XI e XIV)**

8.2 São obrigações do Contratante:

8.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar ao órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO **(art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO **(art. 92, XII)**

10.2 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **(art. 92, XIV)**

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 15% a 18% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 18% a 25% do valor do Contrato.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL **(art. 92, XIX)**

12.2 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **(art. 92, VIII)**

13.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2.1 Gestão/Unidade: 05.01/05.02/06.01/06.02/07.01/07.02/08.01

13.2.2 Fonte de Recursos: 1.5001002 / 1.600/1.500 / 1.550 / 1.540 / 1.541 / 1.542/1.500.00 / 1.660-29 / 660 / 661 / 500/1.500.00

13.2.3 Programa de Trabalho: 2019 / 2021 / 2023 / 2024 / 2025/2012 / 2014 / 2015 /2012 / 2014 / 2015/2046

13.2.4 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

13.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS **(art. 92, III)**

14.2 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.2 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO **(art. 92, §1º)**

17.2 Fica designado o foro da Comarca de Itaparica, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Vera Cruz, xx de xxxxx de 202x.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº XXX/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº XXX/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vera Cruz antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em __ de _____ de_____

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

OBS: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os documentos da Proposta de Preços, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS				PRAZO DE EXECUÇÃO		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
					TOTAL DO ITEM	
TOTAL GERAL DO ITEM (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXX						

OBSERVAÇÕES:

1 - Proposta de Preços em papel timbrado do licitante.
2 - A alteração dos dados bancários deverá ocorrer antes da emissão do empenho.

ANEXO VII

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0596/2026

MODELO DE DECLARAÇÃ UNIFICADA

Pregão Eletrônico N.º.xxxx/202x.
Processo Adm n° xxx/202x.

A empresa **xxxxxxx**., através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da lei, declara:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.*

1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para o Pregão Eletrônico nº **XXX/202x**.
3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.
6. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis
7. Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

(Local) _____, __ de _____ de 202x.

Assinatura do responsável legal da empresa
CNPJ: